



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA



ERRATA 02/2018

O Município de Santa Bárbara torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concurso Público, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Altera-se o item 3.1, sendo:

ONDE SE LÊ:

3.1 Este concurso oferta um total de **136 (cento e trinta e seis) vagas**, conforme **Anexo I** deste Edital.

LEIA-SE:

3.1 Este concurso oferta um total de **132 (cento e trinta e duas) vagas**, conforme **Anexo I** deste Edital.

2. Altera-se o item 3.2, sendo:

ONDE SE LÊ:

3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989 e **art. 1º** da Lei Nº 976, de 22 de abril de 1996, que regulamenta o art. 44 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, e dá outras providências, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando **6 (seis) vagas** conforme **Anexo I**.

LEIA-SE:

3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989 e Lei Estadual 11.867/95 e Decreto Estadual 42.257/02 e no art. 7º do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Santa Bárbara, e dá outras providências, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando **13 (treze) vagas** conforme Anexo I.

3. Altera-se o item 3.4, sendo:

ONDE SE LÊ:

3.4. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.

LEIA-SE:

3.4. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Estadual 11.867/95 e Decreto Estadual 42.257/02.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA



4. Altera-se o item 3.9, sendo:

ONDE SE LÊ:

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e no art. 7º do Estatuto dos Servidores Públicos do Prefeitura de Santa Bárbara, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

LEIA-SE:

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual 11.867/95 e Decreto Estadual 42.257/02 e no art. 7º do Estatuto dos Servidores Públicos do Prefeitura de Santa Bárbara, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

5. Altera-se o item 5.3.1, sendo:

ONDE SE LÊ:

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

LEIA-SE:

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

6. Altera-se no Anexo IV – Programas, nos itens programa e referências, no conteúdo de Legislação para cargos de nível médio, médio técnico e superior as seguintes legislações:

ONDE SE LÊ:

Decreto 3.4771/2017

Lei nº 1.131/2005

LEIA-SE:

Decreto 3.471/2017

Lei nº 1.331/2005

7. Altera-se no Anexo IV – Programas, nas referências para o cargo de Técnico de Edificações, as seguintes legislações:

ONDE SE LÊ:

LEI COMPLEMENTAR N.º 1436/ 2007 da Câmara Municipal de Santa Bárbara.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA



LEI COMPLEMENTAR N.º 1437/ 2007 da Câmara Municipal de Santa Bárbara

LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR N.º 1436/ 2007 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

LEI COMPLEMENTAR N.º 1437/ 2007 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

8. Altera-se no Anexo IV – Programas, nas referências para o cargo de Secretário Escolar, a seguinte norma:

ONDE SE LÊ:

Normas que tratam da organização e funcionamento da secretaria

LEIA-SE:

Normas que tratam da organização e funcionamento da secretaria – LDB, Lei 9394/96, Título IV, Artigos e incisos: 11, 12 e 18.

9. Altera-se no Anexo IV – Programas, nas referências para o cargo de Engenheiro Ambiental, a seguinte legislação:

ONDE SE LÊ:

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004.

LEIA-SE:

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

10. Altera-se no Anexo I, a distribuição das vagas para os cargos a seguir que passam a vigorar com a seguinte distribuição de vagas para Ampla Concorrência e Deficientes:

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR)							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	CARGO		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Auxiliar de Serviços	Abrange atividades sem complexidade, de nível elementar, de natureza braçal, envolvendo, basicamente, obras, limpeza pública e coleta de lixo, cantina, zeladoria, faxina, sepultamento, vigilância, apropriação, instrução de artesanato, incluídas as que se executam em repartição ou estabelecimento escolar.	Nível elementar de escolaridade	40H	R\$ 954,00	3	2	5

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

2. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Escriturário	Redigir correspondência, ofícios e expedientes de rotina geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos; escriturar livros e fichas; preencher guias, requisições conhecimento e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na Unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos; organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolva conhecimento das atribuições de Unidade; executar trabalhos de datilografia e digitação.	Ensino Médio completo	40H	R\$ 1.097,85	3	2	5
Secretário Escolar	Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste estabelecimento de ensino; receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado, se for o caso; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria escolar; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover	Ensino Médio completo	40H	R\$ 1.277,28	7	2	9



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA



	relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exerceras específicas da sua função. Desempenhar tarefas afins.						
--	--	--	--	--	--	--	--

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e por meio de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho, realizar as funções da profissão de enfermeiro, conforme normas técnicas.	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 6.301,07	4	1	5

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações e inclusões desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito do Município de Santa Bárbara



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

O Município de Santa Bárbara torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concurso Público, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Altera-se no Anexo I, para os cargos de Fiscal Municipal, Contador e Dentista PSF, na coluna referente as vagas e distribuição, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO			
CARGO	VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Fiscal Municipal	2	-	2

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Contador	CR	-	CR
Dentista PSF	5	1	6

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações e inclusões desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito do Município de Santa Bárbara

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, do Quadro do Magistério da Administração Direta do Prefeitura de Santa Bárbara, observados os termos da Lei Orgânica do Prefeitura de Santa Bárbara, Lei Ordinária Nº 1.106 de 13 de março de 2000, que “Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais”, Lei Ordinária Nº 1.107 de 13 de março de 2000, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Quadro do Magistério do Município de Santa Bárbara, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.

1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta da Prefeitura de Santa Bárbara, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas e de Títulos, composto das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) Segunda Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, situada à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 8h as 11h e de 13h as 16h.

1.8. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Prefeitura de Santa Bárbara, Lei Ordinária Nº 1.106 de 13 de março de 2000, que “Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais”, Lei



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Ordinária Nº 1.107 13 de março de 2000, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Quadro do Magistério do Município de Santa Bárbara” e alterações posteriores.

- 2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).
- 2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do Prefeitura de Santa Bárbara.
- 2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Prefeitura.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este concurso oferta um total de **136 (cento e trinta e seis) vagas**, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989 e **art. 1º** da Lei Nº 976, de 22 de abril de 1996, que regulamenta o art. 44 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, e dá outras providências, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando **6 (seis) vagas** conforme **Anexo I**.
- 3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.4. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.
- 3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
- 3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, c/c o parágrafo único, art. 2º da Resolução Nº 155/96.
- 3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e no art. 7º do Estatuto dos Servidores Públicos do Prefeitura de Santa Bárbara, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
 - a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
 - b) Gozar dos direitos políticos.
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
 - e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES**5.1. Disposições gerais**

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8 O candidato poderá concorrer para 1 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de um deles.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- Cargos de Nível Médio: R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Cargos de Nível Superior: R\$ 100,00 (cem reais)
- Cargos de Nível Superior/ Cargos Médicos: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via *internet*, das 9 horas do dia **2 de julho de 2018** às 20 horas do dia **3 de agosto de 2018**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> das 9 horas do dia **2 de julho de 2018** às 20 horas do dia **3 de agosto de 2018**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara– Edital 01/2018, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *internet*.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **3 de agosto de 2018**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, situada à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 8h as 11h e de 13h as 16h.

c) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep –EDITAL 01/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – EDITAL 01/2018 REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ
--

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG,

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia **2 de julho de 2018** às 23 horas e 59 minutos do dia **6 de julho de 2018**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: condição de desempregado ou estar regulamentemente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 2007.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2 A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.2. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **Anexo V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

c) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – EDITAL 01/2018**REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO****NOME COMPLETO DO CANDIDATO****NÚMERO DE INSCRIÇÃO****CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.14. A partir de **16 de julho de 2018**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e divulgada nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

6.11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – EDITAL 01/2018
REFERÊNCIA:LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

- a) Pessoalmente ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, situada Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 8h as 11h e de 13h as 16h, ou na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).
- b) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

6.13. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Fundep até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.8 Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Fundep, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), à Gerência de Concursos da Fundep, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Horizonte/MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da Fundep por meio do e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS**9.1. Da data e do local de realização das Provas**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e de Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **2 de setembro de 2018**, no turno da tarde, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos e será realizada no município de Santa Bárbara.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e divulgada nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de nível fundamental incompleto e completo e 30 (trinta) para os cargos de nível médio, médio técnico e superior.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo IV** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

9.3. Da Prova de Títulos:

9.3.1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, para os candidatos aprovados nos cargos de nível superior e obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.2.7.

9.3.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.3.3. Os candidatos aprovados terão 2 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da análise dos recursos contra totalização dos pontos da Prova Objetiva, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) pessoalmente ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, situada à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 8h as 11h e de 13h as 16h, ou na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

9.3.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.3.5. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – EDITAL 01/2018
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

9.3.6. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.3.7. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.3.8. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.3.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.3.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.

9.3.11 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

9.3.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

9.3.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.3.14. Prova de Títulos de formação acadêmica

9.3.14.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.3.14.2 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, conforme pontuação do **Anexo III**.

9.3.14.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.3.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

9.3.14.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

9.3.14.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.3.14.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.3.14.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.4. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.4.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Santa Bárbara, no dia **2 de setembro de 2018**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.4.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

9.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

- 9.4.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 9.4.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local apropriado.
- 9.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- 9.4.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
- 9.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.
- 9.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 9.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 9.4.12. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.11.
- 9.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.3.14 deste Edital.
- 9.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 9.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.4.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.4.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.14 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 9.4.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.4.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.4.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.
- 9.4.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 9.4.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers,beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 9.4.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.11 e 9.4.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Prefeitura de Santa Bárbara e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 9.4.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.4.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.4.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.4.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.

9.4.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.4.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.4.29. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.

9.4.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.4.31. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.4.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.

h) Recusar-se a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.4.14 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva até o fim do prazo-limite para realização da prova.

9.4.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.32 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

9.4.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.4.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.4.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.4.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.4.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

9.4.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.4.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.4.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos item 9.2.6 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental completo e incompleto (elementar):

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.

d) Idade maior.

e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Idade maior.

e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Superior:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Idade maior.

e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e divulgado nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) Contra indeferimento da Inscrição.

c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra a nota da Prova de Títulos.

g) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva e da prova de títulos – quando for o caso) no concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara Edital 01/2018.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1.

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- 11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- 11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.
- 11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.15. Não haverá reapreciação de recursos.
- 11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- 11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 11.19. O resultado final deste Concurso Público será publicado na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- 11.20. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
- 12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**13.1. Das Disposições Gerais**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.6. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.7. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.8. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.9. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.8 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.10. O recurso referido no item 13.1.9 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura de Santa Bárbara.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura de Santa Bárbara.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep (<www.gestaodeconcursos.com.br>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara: <www.santabarbara.mg.gov.br>.

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.santabarbara.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>).

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da Fundep por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Fundep via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep –Concurso Público da Prefeitura de Santa Bárbara–EDITAL 01/2018, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Assessoria Jurídica - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara situada à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000.

15.18. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e pela Fundep, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado na Associação Mineira de Municípios (<www.portalamm.org.br>).

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Santa Bárbara, 20 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito do Município de Santa Bárbara

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR)							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	CARGO		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Auxiliar de Serviços	Abrange atividades sem complexidade, de nível elementar, de natureza braçal, envolvendo, basicamente, obras, limpeza pública e coleta de lixo, cantina, zeladoria, faxina, sepultamento, vigilância, apropriação, instrução de artesanato, incluídas as que se executam em repartição ou estabelecimento escolar.	Nível elementar de escolaridade	40H	R\$ 954,00	5	-	5
Vigilante	Zelar pela guarda do patrimônio público e exercer vigilância nos locais determinados; exercer a vigilância interna e externa, inspecionando as dependências de seu local de trabalho, controlando a movimentação de pessoas, veículos e materiais, constatando irregularidades, e tomando as providências necessárias para assegurar a ordem e a segurança nos locais e áreas sob sua responsabilidade; orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados; trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição; percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; fazer manutenção simples de seus locais de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do seu local de trabalho; fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados; informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais; atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados; manter-se em seu posto de serviço; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Nível elementar de escolaridade	40H	R\$ 954,00	7	1	8

1.1 QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	CARGO		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Agente Social	Realizar visitas domiciliares; preenchimento de cadastro das famílias visitadas; efetuar visitas no âmbito de programas sociais; entrega de correspondências às famílias comunicando os programas oficiais realizados pela Administração; orientação e apoio na concessão de benefícios às famílias carentes cadastradas junto à Administração Municipal; apoio às atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria a que estão subordinados. Desempenhar tarefas afins.	Ensino Fundamental Completo	40H	R\$ 1.277,28	2	-	2



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Motorista	Abrange atividades de direção de veículos automotores, cumpridas segundo a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação de trânsito vigente.	Ensino Fundamental completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D e cursos especializados para conduzir veículo de transporte de escolares e de emergência.	40H	R\$ 1.735,93	20	2	22
Operador de Máquinas	Manejar guindastes, guinchos, talhas e outros equipamentos de levantamento e movimento de materiais; operar equipamentos de arrasto e elevação, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras etc.; zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, instalações, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais de trabalho; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Ensino Fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E.	40H	R\$ 2.121,70	2	-	2

2. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Escriturário	Redigir correspondência, ofícios e expedientes de rotina geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos; escriturar livros e fichas; preencher guias, requisições conhecimento e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na Unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos; organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolva conhecimento das atribuições de Unidade; executar trabalhos de datilografia e digitação.	Ensino Médio completo	40H	R\$ 1.097,85	5	-	5
Fiscal Municipal	Adotar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística e ambiental; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras e plano diretor, sem prejuízo dos demais atos normativos relativos ao meio ambiente urbano; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; lavrar autos de embargo e interdição, de acordo com a lei municipal; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; exercer a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento,	Ensino Médio completo.	40H	R\$ 1.189,70	2	-	2



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

	<p>urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; acompanhar e fiscalizar as feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e o comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; exercer a fiscalização sobre o cumprimento das normas relativas ao patrimônio histórico e cultural do município, adotando todas as medidas previstas em lei; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; exercer a fiscalização referente ao cumprimento da legislação tributária municipal, realizando avaliações e estimativas, certificando fatos, emitindo notificações e lavrando autos de infração e imposição de multa, nos termos da lei municipal; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual e/ou sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, entre outros; emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos da lei municipal; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente; fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de parcelamentos, desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações</p>					
--	---	--	--	--	--	--



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

	particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; desempenhar atividades afins que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.						
Monitor de Turismo	Prestar apoio e informações a turistas orientando acerca dos atrativos turísticos locais. Orientar e conduzir visitas a prédios considerados como Patrimônio Histórico. Auxiliar turistas a conhecerem o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do município. Desempenhar tarefas afins.	Ensino Médio completo	40H	R\$ 1.097,85	3	-	3
Regente de Esportes	Propagar nas escolas o esporte como inclusão social; incentivar alunos a se inscreverem na Escolinha de Esportes; ensinar aos alunos da Escolinha de Esportes a prática esportiva da modalidade escolhida; ensinar as regras da modalidade esportiva para cada turma; motivar os alunos durante as aulas para dar continuidade à prática esportiva e manter a disciplina durante a prática esportiva.	Ensino Médio completo.	24H	R\$ 1.020,97	4	-	4
Secretário Escolar	Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste estabelecimento de ensino; receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado, se for o caso; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria escolar; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com	Ensino Médio completo	40H	R\$ 1.277,28	8	1	9



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

	alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função. Desempenhar tarefas afins.						
Técnico em Edificações	Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; interpretar projetos e especificações técnicas; executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; analisar e adequar custos; fazer composição de custos diretos e indiretos; organizar arquivo técnico; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; identificar problemas e sugerir soluções alternativas; inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição de obras públicas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; conferir e realizar medições em obras; apoiar o trabalho de fiscalização; analisar processos e requerimentos na sua área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Ensino Médio completo. Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 1.569,91	1	-	1
Técnico em Enfermagem	Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.	Ensino Médio completo. Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 1.277,28	16	2	18
Técnico em Saúde Bucal	Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 1.277,28	4	-	4

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA****3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional competente	30H	R\$ 3.906,67	3	-	3
Auditor	Atuar perante a Controladoria Geral em ações de auditoria e correição administrativa; realizar auditoria em Fundos Especiais instituídos por lei municipal de cujos recursos o município participe; zelar para que as atividades da administração pública se desenvolvam segundo os princípios regentes da Administração Pública; participar da formulação do programa de governo; verificar o cumprimento de normas e diretrizes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; organizar e executar programação, de preferência trimestralmente, de auditoria contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial, nos órgãos da Administração Pública Direta, Fundos Especiais e Correlatos; controlar a legalidade e operacionalidade, junto com a Contabilidade, das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; verificar a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios, pareceres e informações expedidos e estabelecer prazos para esclarecimentos e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas; uniformizar orientações e entendimentos sobre matérias com repercussão financeira, patrimonial, orçamentárias e operacional; promover a normatização, sistematização e padronização de normas e procedimentos de auditoria, em articulação com os órgãos de planejamento institucional; alertar formalmente a autoridade competente para que instaure processo de Tomada de Contas, nas hipóteses previstas em legislação vigente.	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito	40H	R\$ 3.827,63	1	-	1
Bibliotecário	Planejar, organizar, dirigir e executar atividades diárias objetivando o desenvolvimento de catalogação, classificação e conservação de bibliotecas, centro de documentos e arquivos, para armazenar e recuperar toda documentação necessária para o funcionamento da Prefeitura Municipal e seus órgãos administrativos.	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 2.753,24	1	-	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Contador	Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Dar apoio técnico aos demais setores e departamentos da administração municipal, inclusive com a realização de perícias e levantamentos diversos, bem como laudos de assistente técnico. Executar tarefas afins.	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 2.753,24	CR	-	CR
Dentista PSF	Desenvolver atividades de atenção primária (procedimentos preventivos, curativos e visitas domiciliares juntamente com a equipe de PSF); realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para bem-estar da coletividade; executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames, tratamentos e perícias, aplicando as normas técnicas de odontologia.	Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 6.301,07	5	1	6
Educador Físico	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visa ao incentivo de práticas esportivas; proporcionar Educação Permanente em Práticas Esportivas e planejar a realização de torneios e outros eventos destinados à prática de esporte; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de prática esportiva. Orientar a prática de esportes nos programas e serviços prestados pelo município. Desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 1.909,52	3	-	3
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e por meio de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho, realizar as funções da profissão de enfermeiro, conforme normas técnicas.	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 6.301,07	5	-	5
Engenheiro Ambiental	Elaborar, implantar e monitorar projetos de gestão dos resíduos sólidos e líquidos, de acordo com a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal; apoiar tecnicamente na elaboração de programas educativos e sociais desenvolvidos pela administração municipal; buscar e oferecer subsídios na elaboração de projetos visando a captação de recursos para a implantação de obras de saneamento; emitir e ser o responsável técnico por laudos e pareceres, desenvolver gestão e planejamento ambiental; implantar critérios de controle da qualidade ambiental das ações de desenvolvimento do município e dos processos de saneamento implantados, ligados a áreas de atuação de sua competência profissional definidas no seu registro profissional; elaborar e oferecer apoio para a realização de treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na secretaria em que atua e demais campos da administração municipal; participar como membro efetivo na elaboração de projetos que impliquem na melhoria da qualidade ambiental do município, examinar de forma qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no espaço territorial do município, o grau de adaptabilidade da população decorrentes destas alterações, considerando o desenvolvimento econômico e urbano e social; elaborar planos de recuperação e preservação de recursos naturais; atender às normas de higiene e de segurança do trabalho; analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer que impliquem no comprometimento da perda da qualidade ambiental considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pelo município; atuar em procedimento de licenciamento ambiental; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 4.950,61	1	-	1

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

Engenheiro Civil	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, projetos de construção, desmembramentos, visando atender as solicitações. Elaborar planilhas e emitir pareceres técnicos em assuntos da engenharia civil. Acompanhar a execução de obras públicas. Atuar como assistente técnico. Desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Profissional competente	40H	R\$ 5.890,84	1	-	1
Fisioterapeuta	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional competente	20H	R\$ 2.753,24	2	-	2
Fonoaudiólogo	Exercer as atividades inerentes ao cargo de fonoaudiólogo. Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação; treinamento fonético, auditivo, de dicção e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional competente	20H	R\$ 2.789,41	1	-	1
Médico Cardiologista	Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em cardiologia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica. As atribuições do médico Cardiologista incluem consultas e atendimentos médicos a adultos e crianças no tratamento e prevenção de doenças cardíacas e cardiovasculares em pronto atendimento e ambulatorios; dentro da especialidade, implementar ações para a promoção da saúde, coordenar programas e serviços; efetuar perícias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica específica. A assistência médica especializada compreende os atendimentos básicos, avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista em Cardiologia, e Registro no Conselho Profissional	8H	R\$ 3.906,67	1	-	1
Médico Clínico Geral / PSF	As atribuições do médico clínico geral / PSF incluem consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em prontos atendimentos e ambulatorios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico clínico geral / PSF compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional	40H	R\$ 15.430,50	3	-	3
Médico Ginecologista/ Obstetra	Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em ginecologia - obstetrícia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica. As atribuições do médico ginecologista-obstetra incluem consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças, em pronto atendimento e ambulatorios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico ginecologista-	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista em Ginecologia/ Obstetrícia, e Registro no	8H	R\$ 3.906,67	1	-	1

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

	obstetra compreende a assistência médica integral ao paciente que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.	Conselho Profissional.					
Médico Psiquiatra	Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em psiquiatria, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica. As atribuições do médico psiquiatra incluem consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças psiquiátricas, em pronto atendimento e ambulatorios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico psiquiatra compreende a assistência médica integral ao paciente que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista em Psiquiatria, e Registro no Conselho Profissional	8H	R\$ 3.906,67	1	-	1
Médico Veterinário	Exercer as atividades inerentes à profissão de médico veterinário. Realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e similares; realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais; orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos. Desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro junto ao Conselho Profissional competente	40H	R\$ 2.810,23	1	-	1
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.	Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente	20H	R\$ 2.753,24	2	-	2
Professor de Educação Básica II- Artes	Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada: Educação Artística, que consiste na regência de aulas no Ensino Fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do diretor do estabelecimento escolar, do coordenador e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena em Artes/Educação Artística	27H	R\$ 2.354,93	2	-	2
Professor de Educação Básica II- Ensino Religioso	Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada: Ensino religioso, que consiste na regência de aulas no Ensino Fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do diretor do estabelecimento escolar, do coordenador e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente	Ensino Superior Completo. Licenciatura plena em Ciências da Religião	27H	R\$ 2.354,93	2	-	2



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

	dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.						
Professor de Educação Básica II - História	Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada: História, que consiste na regência de aulas no Ensino Fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do diretor do estabelecimento escolar, do coordenador e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	Ensino Superior completo, Licenciatura Plena em História	27H	R\$ 2.354,93	1	-	1
Professor de Educação Básica II - Matemática	Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada: Matemática, que consiste na regência de aulas no Ensino Fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do diretor do estabelecimento escolar, do coordenador e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	Ensino Superior completo, Licenciatura Plena em Matemática	27H	R\$ 2.354,93	3	-	3
Psicólogo	Atuar na área de saúde ou assistência social; proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas. Atuar junto aos Centros de Referência Social e demais programas de desenvolvimento social executados pelo município.	Curso Superior em Psicologia e Registro junto ao Conselho Profissional competente	20H	R\$ 2.753,24	4	-	4
Terapeuta Ocupacional	Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional competente	20H	R\$ 2.753,24	1	-	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Turismólogo	Executar estudos, pesquisas e projetos ligados ao turismo, objetivando o desenvolvimento do turismo. Desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Turismo.	40H	R\$2.438,52	1	-	1
-------------	---	----------------------------	-----	-------------	---	---	---

ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

1. PROVAS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
COD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	ATUALIDADES	MATEMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (60%)
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS	10	5	5	20	2 (dois) pontos	24 (vinte e quatro) pontos
102	VIGILANTE						

1.2 PROVAS – FUNDAMENTAL COMPLETO							
COD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	ATUALIDADES	MATEMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (60%)
103	AGENTE SOCIAL	10	5	5	20	2 (dois) pontos	24 (vinte e quatro) pontos
104	MOTORISTA						
105	OPERADOR DE MÁQUINAS						

2. PROVAS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO								
COD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHEC. DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (60%)
201	ESCRITURÁRIO	10	5	5	10	30	2 (dois) pontos	36 (trinta e seis) pontos
202	FISCAL MUNICIPAL				10			
203	MONITOR DE TURISMO				10			
204	REGENTE DE ESPORTES				10			
205	SECRETÁRIO ESCOLAR				10			
206	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES				10			
207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				10			
208	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				10			



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

3. PROVAS – SUPERIOR								
COD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	LEGISLAÇÃO	ATUALIDADES	CONHEC. ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (60%)
301	ASSISTENTE SOCIAL	10	5	5	10	30	2 (dois) pontos	36 (trinta e seis) pontos
302	AUDITOR				10			
303	BIBLIOTECÁRIO				10			
304	CONTADOR				10			
305	DENTISTA PSF				10			
306	EDUCADOR FÍSICO				10			
307	ENFERMEIRO				10			
308	ENGENHEIRO AMBIENTAL				10			
309	ENGENHEIRO CIVIL				10			
310	FISIOTERAPEUTA				10			
311	FONOAUDIÓLOGO				10			
312	MÉDICO CARDIOLOGISTA				10			
313	MÉDICO CLÍNICO GERAL / PSF				10			
314	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA				10			
315	MÉDICO PSIQUIATRA				10			
316	NUTRICIONISTA				10			
317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ARTES				10			
318	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- HISTÓRIA				10			
319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO RELIGIOSO				10			
320	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- MATEMÁTICA				10			
321	PSICÓLOGO				10			
322	TERAPEUTA OCUPACIONAL				10			
323	TURISMÓLOGO				10			
324	MÉDICO VETERINÁRIO				10			

ANEXO III – QUADRO TÍTULOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

A. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TITULAÇÃO ACADÊMICA*

PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,0	2,0	3,0

* Conforme item 9.3.14.2, será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.

ANEXO IV – PROGRAMAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**LÍNGUA PORTUGUESA****PROGRAMA**

- Compreensão e interpretação de textos
- Tipologia e gêneros textuais
- Coerência e coesão textual
- Formação e significação de palavras
- Sinônimos e antônimos
- Ordem alfabética
- Sílabas: separação e classificação
- Ortografia e acentuação
- Tipos de frase
- Pontuação
- Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras
- Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos e essenciais da oração

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.
Dicionários de Língua Portuguesa.
SACONNI, Luiz Antonio. *Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ATUALIDADES

PROGRAMA: Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).
Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.
Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: <http://www.santabarbara.mg.gov.br/>
Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Bárbara: <http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/>
Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Santa Bárbara: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-barbara/panorama>
Sítio eletrônico do Instituto Estrada Real: <http://www.institutoestrada.com.br/cidades/santa-barbara/6>

MATEMÁTICA

PROGRAMA: Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. *Matemática do Cotidiano & suas Conexões*, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano. São Paulo: FTD.
DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Apis Matemática – Ensino Fundamental I*. São Paulo: Ática.
GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. *A Conquista da Matemática*, 5º, 6º e 7º ano. São Paulo: FTD.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**LÍNGUA PORTUGUESA**

PROGRAMA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos e essenciais, integrantes e acessórios da oração. Crase. Uso dos porquês. Concordância verbal e nominal. Variação Linguística.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.
Dicionários de Língua Portuguesa.
SACONNI, Luiz Antonio. *Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ATUALIDADES

PROGRAMA: Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil, e de que forma tais aspectos se conectam com a globalização.

REFERÊNCIAS



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: <http://www.santabarbara.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Bárbara: <http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico do IBGE relativo à Santa Bárbara: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-barbara/panorama>

Sítio eletrônico do Instituto Estrada Real: <http://www.institutoestrada.com.br/cidades/santa-barbara/6>

MATEMÁTICA

PROGRAMA: Números: Sistemas de Numeração Decimal. O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, operações com frações, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real e intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais e regra de três simples. Porcentagens e juros simples.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris – 6º ao 9º ano. Editora Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 6º ao 9º ano. 1ª ed. Editora Moderna, 2010.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 6º ao 9º ano. 2ª ed. Editora Moderna, 2013

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHEC. DE INFORMÁTICA

PROGRAMA: Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Conhecimentos de internet: Noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox); nuvem ("cloudstorage"). Conceitos de segurança da informação: noções básicas.

REFERÊNCIAS

CERT.BR – Centro Estudo, Resposta e tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil. *Cartilha de segurança para internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.

Manuais on-line do Sistema Operacional XP, Windows 7 e Windows 10.

Manuais on-line do Microsoft Word 2007 ou superior.

Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 ou superior.

Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

Manuais on-line do Google Chrome.

Manuais on-line do Mozilla Firefox.

<https://support.microsoft.com/pt-br>

<https://support.office.com/pt-br>

<https://support.office.com/pt-BR/Word>

<https://support.office.com/pt-BR/Excel>

<https://support.office.com/pt-BR/Outlook>

<https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

LEGISLAÇÃO

PROGRAMA: Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: direitos e garantias fundamentais.

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: organização administrativa brasileira, ato administrativo, servidor público. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II (arts.5º a 17) e Título III (arts. 37 a 42). Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara. Lei nº 1.106/2000 e Decreto 3.4771/2017. Lei nº 1.131/2005.

REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil: Título II (arts.5º a 17) e Título III (arts. 37 a 42)

Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara.

Lei nº 1.106/2000 e Decreto 3.4771/2017 - Regime Jurídicos dos Servidores do Município de Santa Bárbara.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

Lei nº 1.131/2005 - Plano de Cargos, carreiras, vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

ESCRITURÁRIO

PROGRAMA: Redação de documentos. Escrituração. Requerimentos, pareceres, formulários, relatórios, memorandos, cartas comerciais, cartas oficiais, estatuto, convocação, ofícios, circulares, avisos, atas, minutas (...). Editais, portarias, decretos e demais atos administrativos. Documentação e redação oficial. Procuраções, certidões, mensagens eletrônicas. Consultas, documentação, manuais administrativos. Comunicação na empresa. Processo de comunicação. LIVROS FISCAIS, Livros registros entradas, saídas, inventário, apurações, Livro registro de impressão de documentos fiscais, Livro registro de utilização (...). Autenticações de livros, numerações (...). Documentação, Notas Fiscais, formulários, guias, fichas, relatórios e registros. Procedimentos do substituído(...). Obrigações assessorias. Solicitações. Cadastros. Controle, inventário. Rotinas de contabilidade básica. Escrituração Fiscal. Apurações. Recolhimentos. Conceitos. Imposto, taxa, contribuição de melhoria. ICMS, IPI, ISS (...). Operações em geral. Princípios – Legalidade e anterioridade. Competências tributárias. O contribuinte. O SIMPLES Nacional. Lei complementar. Obrigação principal, obrigação acessória. Crédito tributário, lançamento e finalidade. Suspensão, indeferimento. Programas, prazos, registros. Sped. Sped na escrituração fiscal. Informações (...). Fundamentos de Administração. Áreas da administração: financeiro; pessoal; marketing, logística. Técnicas administrativas, técnicas organizativas. Rotinas e organização de escritório. Instrumentos, quadros demonstrativos, planilhas e gráficos administrativos. Serviços de apoio – rotinas de trabalho, processos de trabalho, controle, pagamentos, expedição. Organização e administração. Aspectos sociais e econômicos. Arquivos. Operações e classificação de documentos e arquivos. Conceitos e práticas. Direito Administrativo, conceitos, atos administrativos. Administração Pública. Governo eletrônico e transparência. Comunicação pública. Noções de gestão processos, conceitos, ciclo de vida, gestão de contratos, âmbito fiscal da gestão de contratos, aspectos importantes da gestão de contratos. Controle da Administração Pública. Informática na empresa, sistema operacional, aplicativos MS Office - Word, Excel, Power point, internet Explorer (...). Conceitos básicos de estatística e definições, gráficos estatísticos, ordenação, tabulação, organização e agrupamento.

REFERÊNCIAS

BRUNI, Adriano Leal. Estatística aplicada à gestão empresarial. 2ª edição. Ed. Atlas, 2008. S.P.
CRUZ, Tadeu. Sistemas, organização e métodos. Estudo integrado orientado a processos de negócios sobre organizações e tecnologias da informação. Ed. Atlas. São Paulo, 2013.
FERREIRA, Maria Cecília. Informática Aplicada. Editora Érica. São Paulo. 2014.
LOPES, Jhonny, M. Auxiliar e Assistente Administrativo com dicas práticas de Excel. 2ª Edição. Publique-se, 2012.
Manual de Patrimônio. Universidade Federal de Minas Gerais. Departamento de Serviços Gerais. Divisão de Material. Belo Horizonte, 2008.
<https://www.ufmg.br/dlo/arquivo/Dimat/Manual%20de%20patrimonio.pdf>
MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. 2ª ed. revista e atualizada. Brasília, 2002.
MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Introdução à Administração. São Paulo Ed. Atlas, 2006.
MEDEIROS, João Bosco. Português Instrumental: Contém Técnicas de Elaboração de Trabalhos de Conclusão de curso. 10ª ed. Atlas. São Paulo. 2016
MEIRELLES, Hely Lopes; ALEIXO, Délcio Balestero; FILHO, José Emmanuel Burle. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros. 2013.
OLIVEIRA PAES, Marilena Leite. Arquivo. Teoria e prática. 3ª Ed. 2013.
PALUDO, Augustinho. Administração Pública. Elsevier. Rio de Janeiro, 2013.
PERES, Adriana Manni e MARIANO, Paulo Antônio. Emissão e Escrituração de Documentos Fiscais - 4ª Edição. Editora IOB.
RIBEIRO, Osiris Mendes; LACOMBE, Francisco José Masset. Gestão e controle do patrimônio. A contabilidade na prática. Ed. Saraiva, 2013. S.P.
SILVA, Rodrigo Antônio Chaves da. Escrituração Contábil Geral. Juruá editora, 2015.
TOIGO, Renato Francisco. Fundamentos de contabilidade e escrituração. Caxias do Sul. Educs, 2009.

FISCAL MUNICIPAL

PROGRAMA: Normas e posturas municipais e da legislação urbanística e ambiental. Leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, do código de obras e do plano diretor. Normas relativas ao patrimônio histórico e cultural do Município. Inspeção e fiscalização estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços. Prestação terceirizada de serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, de varrição de ruas, avenidas e praças e demais serviços correlatos. Inspeções e vistorias em obras. Limpeza urbana e posturas. Poda e retirada de árvores. Invasão de áreas públicas e ocupação ou edificação em áreas sem autorização de parcelamento do solo. Conhecimento sobre elaboração de relatórios sobre as atividades de fiscalização. Conhecimento básico de métodos e técnicas construtivas. Conhecimento de orçamento de obras e de levantamento de dados quantitativos para projeto de edificações. Conhecimento em elaboração de cronogramas físico-financeiros. Conhecimento sobre execução técnica dos projetos, colaborando na supervisão das obras. Elaboração de laudos, pareceres e projetos em sua área de habilitação. Interpretação de desenhos de topografia, arquitetura, estrutura, hidráulica e eletricidade de baixa tensão. LEI COMPLEMENTAR Nº 1436/2007. LEI COMPLEMENTAR Nº 1437/2007.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 6118* – Projeto de Estruturas de concreto - Procedimento. 2014.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 6492* - Representação de projetos de arquitetura. 1994.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 7678* – Segurança na execução de obras e serviços de construção. 1983.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 12655* – Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento. 2015.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 14931* – Execução de estruturas de concreto - Procedimento. 2004.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 15575* - Edificações Habitacionais - Desempenho. 2013.
LEI COMPLEMENTAR Nº 1436/2007. Institui o Plano Diretor do Município de Santa Bárbara, em conformidade com a Constituição Federal, com o Estatuto da Cidade e com a Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 1437/2007. Institui a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Santa Bárbara, em conformidade com o Plano Diretor, o Estatuto da Cidade e a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.
AMBROZEWICZ, P. H. L. *Materiais de Construção*. Editora Pini.
AZEREDO, H. A. *O Edifício e seu acabamento*. Editora Blucher.
AZEREDO, H. A. *O Edifício até sua cobertura*. Editora Blucher.
BAUER, L. A. F. *Materiais de Construção*. Editora LTC.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

BORGES, A. C. *Prática das Pequenas Construções*. Editora Blucher.
CREDER, H. *Instalações Hidráulicas e Sanitárias*. Editora LTC.
MATTOS, A. D. *Como Preparar Orçamento de Obras*. Editora Pini.
McCORMAC, J. et al. *Topografia*. 6ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
REBELLO, Y. C. P. *Fundações: guia prático de projeto, execução e dimensionamento*. Editora Zigurate.
RICARDO, H. S.; CATALINI, G. *Manual prático de escavação, terraplenagem e escavação de rocha*. 3ª ed. São Paulo: PINI, 2008.
RIPPER, E. *Como evitar erros na construção civil*. Editora Pini.
RIPPER, E. *Manual Prático de Materiais de Construção*. Editora Pini.
SALGADO, J. *Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação*. Editora Érica.
SARAPKA, E. M. *Desenho Arquitetônico Básico*. Editora Pini.
TAUIL, C. A. *Alvenaria Estrutural*. Editora Pini.
YAZIGI, W. A. *Técnica de Edificar*. Editora Pini.

MONITOR DE TURISMO

PROGRAMA: O turismo: conceitos e abrangências. O turismo como atividade econômica. O turismo e o desenvolvimento local e regional. A dimensão e a estrutura do Sistema Turístico. Demanda Turística. Destinação turística. A importância socioeconômica e ambiental do turismo e seus impactos. Operacionalização da atividade turística. Os meios de transporte e as suas relações com o turismo. A atividade turística e o patrimônio cultural. Planejamento turístico. Inventário Turístico. Marketing para o turismo. O desenvolvimento turístico e a sustentabilidade. Diretrizes e tendências do turismo. LEI Nº 1817/2017. DECRETO Nº 3343/2017.

REFERÊNCIAS

BARRETTO, Margarita. **Turismo e Legado Cultural**. 4 ed. Campinas: Papyrus, 2003.
BENI, Mário Carlos. **Análise Estrutural do Turismo**. São Paulo: Senac, 2005.
BOULLON, Roberto. **Planejamento do espaço turístico**. Tradução de Josely Vianna Baptista. Bauru: EDUSC, 2002.
BRAGA, Debora Cordeiro. **Planejamento turístico: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
CÉSAR, Pedro de Alcântara Bittencourt; STIGLIANO, Beatriz Veroneze. **Inventário turístico**. Campinas: Editora Alínea, 2005.
COOPER, Chris et al. **Turismo: princípios e práticas**. 2 ed. São Paulo: Bookman, 2001.
DECRETO Nº 3343/2017. **Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara - COMTUR/SB e a regulamentação do Fundo Municipal de Turismo de Santa Bárbara - FUMTUR/SB**. Santa Bárbara, 05 de julho de 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-barbara/decreto/2017/335/3343/decreto-n-3343-2017-aprova-o-regimento-interno-do-conselho-municipal-de-turismo-de-santa-barbara-comtur-sb-e-a-regulamentacao-do-fundo-municipal-de-turismo-de-santa-barbara-fumtur-sb>>. Acesso em: 6 mar 2018.
DIAS, Reinaldo. **Planejamento do turismo: política e desenvolvimento do turismo no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2003.
LEI Nº 1817/2017. **Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Santa Bárbara, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências**. Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-barbara/lei-ordinaria/2017/181/1817/lei-ordinaria-n-1817-2017-dispoe-sobre-o-sistema-municipal-de-cultura-de-santa-barbara-seus-principios-objetivos-estrutura-organizacao-gestao-inter-relacoes-entre-os-seus-componentes-recursos-humanos-financiamento-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 6 mar 2018.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Introdução ao turismo**. São Paulo: Roca, 2001.
PETROCCHI, Mario. **Gestão de Polos Turísticos**. 2 ed. São Paulo: Ed. Futura, 2002.

REGENTE DE ESPORTES

PROGRAMA: Esporte e atividade física na infância e na adolescência. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Práticas educativas através do esporte. Abordagem multidisciplinar. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras em Futebol. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras em Futsal. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras em Basquetebol. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras em Handebol. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras em Voleibol. Competências para ensinar. Princípios pedagógicos. Conhecimentos e conteúdos específicos das modalidades esportivas. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas e treinamentos.

REFERÊNCIAS

BOJIKIAN, João Crisóstomo Marcondes; BOJIKIAN, Luciana Perez **Ensinando Voleibol**. Phorte; Edição: 5ª (2012).
DE ROSE JR, D. et al. **Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 256p.
GRECO, Pablo Juan. *Iniciação Esportiva Universal – Volume 2. Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube*. Editora UFMG, 1988.
GRECO, Pablo Juan / ROMERO, Juan J. Fernandez. **Manual de Handebol - da Iniciação ao Alto Nível. PHORTE**
ISAYAMA, H. F. **Recreação e Lazer Como Integrantes de Currículos dos Cursos de Graduação em Educação Física**. 2002. Tese (Doutorado) Educação Física – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
JUNIOR, José Roulien de Andrade. **Futsal – Aquisição, Inicialização e Especialização**. Jurua Editora, 2007.
KINDERSLEY, Dorling. **Futebol passo a passo**. Editora Publifolha, 2012.
KORSAKAS, P. O esporte infantil: as possibilidades de uma prática educativa. In: D. De Rose Jr (org.) **Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artmed Editora 2002.
LEUCAS, Cláudia Barsand de. Educação física e inclusão. **Presença Pedagógica**, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr, 2012.
Program, American Sport E. **Ensinando Basquetebol para Jovens**. MANOLE
MACHADO, Afonso Antonio. **Especialização Esportiva Precoce**. Perspectivas Atuais da Psicologia do Esporte. Jundiá – SP: Fontoura, 2008.
NOVELLIN, Rodolfo; GRECO, Pablo Juan (Org.). **Iniciação Esportiva Universal – Volume 1. Da Aprendizagem Motora Ao Treinamento Técnico**. Editora UFMG, 1998.
PLOWMAN, S.A.; SMITH, D.L. **Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 5ª ed., Rio de Janeiro, WVA, 2003.
ZABALA, A. **A prática educativa: Como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SECRETÁRIO ESCOLAR



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROGRAMA: Políticas educacionais. Legislação Educacional Brasileira. Manutenção e desenvolvimento da educação. Proteção à criança e ao adolescente. Escreituração escolar, arquivo, censo escolar, cadastro. Resoluções Diretrizes e normas que tratam da Educação Básica. Reforma do Ensino Médio e normas vigentes. Organização e Funcionamento da Secretaria Escolar. Constituição Brasileira de 1988, Artigos 205 a 217. LDB 9394/96 e Lei 13.415\2017. Lei 8069/90. Resolução CNE 06\2012. Resolução CEEMG 458\2013.

REFERÊNCIAS

Constituição Brasileira de 1988, Artigos 205 a 217.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96 e Lei 13.415\2017.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – Lei n.º 9394\ 96 e Lei 13.415\2017

Estatuto da criança e do adolescente Lei 8069/90.

Normas que tratam da organização e funcionamento da secretaria

Resolução CNE 06\2012 . Resolução CEEMG 458\2013

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

PROGRAMA: Desenho técnico: tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel; linhas utilizadas no desenho técnico, escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. **Materiais de construção e solos:** características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais de construção e de solos. **Tecnologia das construções:** locação de obra; execução de escavações e contenções; execução de fôrmas e estruturas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; execução de alvenarias; execução de instalações prediais; execução de revestimentos; montagens de esquadrias; execução de coberturas. **Planejamento e controle de obras:** organização de canteiros de obras; quantificações de materiais e serviços em obras, inclusive de reformas, medições; orçamentos; vistorias técnicas e fiscalização de obras; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. **Topografia:** equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. **Elementos de mecânica estrutural:** reconhecimento de tipos de estruturas; identificação de componentes das estruturas; sistemas de cargas. **Patologias das construções:** sintomas, mecanismos, causas, origens e as consequências das deficiências das construções. **Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. Acessibilidade nas edificações. Saídas de emergência em edifícios. Desenho assistido por computador.** Legislação Municipal de Santa Bárbara: Plano Diretor; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo.

REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto. 2014

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura. 1994

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 7678. Segurança na execução de obras e serviços de construção. 1983.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2015

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios. 2001

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 10067. Princípios gerais de representação em desenho técnico - Procedimento. 1995

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 10068. Folha de desenho - Leiaute e dimensões - Padronização. 1987

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 10126. Cotagem em desenho técnico. 1987

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 12821. Preparação de concreto em laboratório - Procedimento. 2009

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 14931. Execução de estruturas de concreto - Procedimento. 2004

LEI COMPLEMENTAR N.º 1436/ 2007 da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

LEI COMPLEMENTAR N.º 1437/ 2007 da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

AZEREDO, H. A. - O Edifício e seu acabamento. Editora Blucher

AZEREDO, H. A. - O Edifício até sua cobertura. Editora Blucher

BAUER, L. A. F. - Materiais de Construção. Editora LTC

BORGES, A. C. - Topografia Aplicada à Engenharia Civil. Editora Blucher

BORGES, A. C. - Prática das Pequenas Construções. Editora Blucher

BOTELHO, M. H. C. - Concreto Armado Eu te Amo. Editora Blucher

HIBBELER, R.C. - Resistência dos Materiais. Editora Pearson

MATTOS, A. D. - Como Preparar Orçamento de Obras. Editora Pini

PFEIL, W. - Estruturas de Madeira. Editora LTC

RIPPER, E. - Como evitar erros na construção civil, 3ª edição - São Paulo: PINI, 1996.

RIPPER, T. - Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto. Editora Pini

SALGADO, J. - Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Editora Érica

SARAPKA, E. M *et al* - Desenho Arquitetônico Básico. Editora Pini

YAZIGI, W. - A Técnica de Edificar. Editora Pini

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROGRAMA: Ética e legislação do exercício profissional. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções. Segurança do paciente. Fundamentação básica de enfermagem: prevenção e controle de infecções, princípios de biossegurança, sinais vitais, princípios da administração de medicamentos (legislação, vias, doses e cálculos, técnicas e cuidados de enfermagem), feridas: cuidados de enfermagem/tratamentos e prevenções de lesões cutâneas. Cuidados de enfermagem em: higienização, movimentação ativa e passiva, administração de dietas, coleta de material para exame, oxigenoterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, entre outros. Central de material esterilizado: conceitos, métodos e procedimentos específicos de limpeza, desinfecção e esterilização. Suporte básico de vida em situações de urgências e emergências clínicas e traumáticas.

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Guidelines CPR/ECC-2015. **Destakes das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE**. 36p.

Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Protocolo de Higiene das mãos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (disponível *online*)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Protocolo de identificação do paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (disponível *online*)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (disponível *online*)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Protocolo para prevenção de úlcera por pressão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (disponível *online*)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Protocolo Prevenção de Quedas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (disponível *online*)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://portalsms.saude.gov.br/acoes-e-programas/vacinacao/calendario-nacional-de-vacinacao>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. LEI N 7.498/86, DE 25 DE JUNHO DE 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html
- DAUGIRDAS, J. T.; BLAKE, P. G.; ING, T. S. Manual de Diálise. 5ª ED. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- HINKLE, J.L.; CHEEVER, K.H. **BRUNNER & SUDDART: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 2v.
- MALACHIAS, M. V. B. **7ª Diretriz de Hipertensão Arterial**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. V.107, n. 3, Supl. 3, p. 1-83. 2016. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf
- PEREIRA, W. A. Manual de Transplantes de Órgãos e Tecidos. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2011
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G., STOCKERT P. A., HALL, A.M. **Fundamentos de Enfermagem**. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- QULICI, A. p.; TIMERMAN, S. **Suporte Básico de Vida: primeiro atendimento na emergência para profissionais de saúde**. São Paulo: Manole, 2011.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PROGRAMA: Atribuições do técnico em saúde bucal: princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e equipamentos de proteção (EPI). Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais restauradores: indicação, proporção, manipulação, inserção e armazenamento. Materiais restauradores: indicação, proporção, manipulação, inserção e armazenamento. Noções de dentística restauradora, periodontia, prótese, endodontia, cirurgia e odontopediatria. Noções de ergonomia aplicada à odontologia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho e atendimento a quatro e a seis mãos, técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório. Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Anatomia dental: morfologia do dente, classificação e função dos dentes, erupção dentária; nomenclatura e notação dentária. Educação em saúde: ações educativas individuais e coletivas de promoção à saúde e prevenção de doenças bucais. Cárie dentária, doenças periodontais, má oclusão e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção, fluoroterapia, selante e técnicas de higiene bucal. Radiologia odontológica: proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**. Disponível em: http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/lei11889_2008.pdf.
- Brasil. Ministério da Saúde. **Departamento Nacional. Rio de Janeiro. Manual técnico de educação em saúde bucal; SESC; 2007. 132 p. Livrotab, illus.** Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manualTecnicoEducacaoSaudeBucal.pdf>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde**. Ministério da Saúde. Brasília: 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. **Caderno de Atenção Básica nº17**. Brasília, 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf.
- Código de ética odontológica;** Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012.
- CRAIG, R. G.; POWERS J. M. **Materiais dentários restauradores**. 11. Ed. São Paulo: Santos, 2004.
- FREITAS, A; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F. **Radiologia Odontológica**. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- LOBAS, Cristiane F. S. et al. **TSB e ASB - Odontologia de Qualidade**. 2ª Edição. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.
- SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: Prevenção e controle de riscos: ANVISA;** Brasília, 2006. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_odonto.pdf.

NÍVEL SUPERIOR**LÍNGUA PORTUGUESA**

PROGRAMA: Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.
- NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROGRAMA: Noções de Direito Constitucional: Constituição, poder constituinte, Constituição brasileira: princípios fundamentais e direitos e garantias fundamentais. **Noções de Direito Administrativo:** Administração Pública: organização administrativa brasileira, ato administrativo, servidor público, poderes administrativos. Constituição da República Federativa do Brasil: Título I (arts. 1º a 4º), Título II (arts.5º a 17) e Título III (arts.37 a 42). Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara. Lei nº 1.106/2000 e Decreto 3.4771/2017. Lei nº 1.131/2005.

REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil: Título I (arts. 1º a 4º), Título II (arts.5º a 17) e Título III (arts.37 a 42)

Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara.

Lei nº 1.106/2000 e Decreto 3.4771/2017 - Regime Jurídicos dos Servidores do Município de Santa Bárbara.

Lei nº 1.131/2005 - Plano de Cargos, carreiras, vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta da prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

ATUALIDADES

PROGRAMA: Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil. Conhecimentos a respeito do mundo atual, dentro do processo de globalização, identificando possíveis conexões entre os diversos acontecimentos mundiais com a realidade do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: <http://www.santabarbara.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Bárbara: <http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico do IBGE relativo à Santa Bárbara: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-barbara/panorama>

Sítio eletrônico do Instituto Estrada Real: <http://www.institutoestradaareal.com.br/cidades/santa-barbara/6>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA: Fundamentos do serviço social. Política social. Segurança social. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições Privativas do Assistente Social. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (Org). Código de ética do/a assistente social comentado. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Lei 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica da Assistência Social - Loas Anotada. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2009.

SUAS – Lei do Sistema Único de Assistência Social – n.º12.435 de 2011 – CNAS.

Norma Operacional Básica- NOB- SUAS. Resolução CNAS n.º33 de 12 de dezembro de 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social.

Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2019. CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009 - reimpresso em 2013.

ECA – estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS - Resolução CIT Nº 7/2009.

Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013.

Orientações técnicas sobre o PAIF – Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família – PAIF, Cadernos 1 e 2 – Reimpresso em 2014 – MDS.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão. 1ª Ed. Ampliada. Brasília: CFESS, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: Serviço Social: direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Trabalhar na Assistência Social em defesa dos direitos da Segurança Social. Brasília, CFESS, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. O trabalho do/a Assistente Social no Suas: seminário nacional / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. Brasília, CFESS, 2011. 312 p.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na política de assistência social. Brasília, CFESS, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação e políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS; ABEPSS. (Org.). Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. 1ed.Brasília: CFESS, 2009, v. 1, p. 575-592.

YAZBEK, M. C. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. In: CFESS; ABEPSS. (Org.). Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais.. 1ªed.Brasília: CFESS /ABEPSS, 2009, v. 1, p. 143-163.

AUDITOR

PROGRAMA: A Lei de Responsabilidade Fiscal como mecanismo de controle da gestão fiscal. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Mecanismos de transparência fiscal. Formulação, implementação, financiamento, planejamento



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

e execução de políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública. Demonstrativos Fiscais: riscos fiscais e providências, metas fiscais, evolução do patrimônio líquido, alienação de ativos, características e conteúdo de cada um dos demonstrativos obrigatórios. Relatório de Gestão Fiscal: características e conteúdo de cada um dos seus componentes. Aprovação, execução, acompanhamento, controle da execução, fiscalização e avaliação do orçamento público. Receita e despesa públicas: definições, classificações, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). Receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias. Sistema tributário municipal de Santa Bárbara, incluindo as bases legais desse município em termos de impostos, taxas, contribuição de melhoria e processo tributário administrativo. Restos a pagar. Dívida pública. Despesas de exercícios anteriores. Operações de crédito. Requisitos de independência do auditor para trabalhos de auditoria e de revisão. Responsabilidade do auditor no que se refere à documentação de auditoria e a observância de leis e regulamentos ao executar a auditoria. Responsabilidade do auditor de comunicar as deficiências de controle interno que foram identificadas na auditoria das demonstrações contábeis. Responsabilidade do auditor em relação a fraude. Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. Procedimentos de Auditoria Interna. Procedimentos analíticos. Identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis. Evidências de auditoria de demonstrações contábeis. Procedimentos iniciais de auditoria, incluindo evidências sobre saldos iniciais. Procedimentos de auditoria para a obtenção de evidência de auditoria. Procedimentos de confirmação externa. Materialidade no planejamento e na execução de auditoria de demonstrações contábeis. Planejamento e implementação de respostas aos riscos de distorção relevante. Amostragem na execução de procedimentos de auditoria. Testes de controles e de detalhes. Termos de trabalhos de auditoria com a administração e com os responsáveis pela governança. Leis municipais 1.029/1997 e 1.836/2017.

REFERÊNCIAS

NASCIMENTO, E.R. Gestão Pública. São Paulo: Saraiva, 2006.

MATIAS-PEREIRA, José. Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTA BÁRBARA-MG. Leis municipais 1.029/1997 e 1.836/2017.

BRASIL. Lei Complementar Nº 101/2000.

BRASIL. Lei Nº 4.320/1964.

BRASIL. STN (Secretaria do Tesouro Nacional). Manual de contabilidade aplicada ao setor público - MCASP, 7ª edição. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>. Acesso em: 12 set. 2017.

BRASIL. STN. Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União e aos estados, Distrito Federal e municípios, 7ª edição. Disponível em: <<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mdf>>. Acesso em: 12 set. 2017.

BRASIL. Resoluções do CFC (Conselho Federal de contabilidade):

- 2003/000986- **NBC TI 01** - Auditoria Interna.
- 2009/001208 - **NBC TA 250** - Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria.
- 2009/001210 - **NBC TA 265** - Comunicação de Deficiências de Controle Interno.
- 2009/001214 - **NBC TA 330 (R1)** - Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados.
- 2009/001215 - **NBC TA 402** – Considerações de Auditoria para a Entidade que Utiliza Organização Prestadora de Serviços.
- 2009/001218 - **NBC TA 501** - Evidência de Auditoria.
- 2009/001219 - **NBC TA 505** - Confirmações Externas.
- 2009/001220 - **NBC TA 510 (R1)** - Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.
- 2009/001221 - **NBC TA 520** - Procedimentos Analíticos.
- 2009/001222 - **NBC TA 530** - Amostragem em Auditoria.
- 2016/NBCTA210(R1) - **NBC TA 210 (R1)** - Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria.
- 2016/NBCTA230(R1) - **NBC TA 230 (R1)** - Documentação de Auditoria.
- 2016/NBCTA240(R1) - **NBC TA 240 (R1)** - Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude.
- 2016/NBCTA300(R1) - **NBC TA 300 (R1)** - Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis.
- 2016/NBCTA315(R1) - **NBC TA 315 (R1)** - Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção.
- 2016/NBCTA320(R1) - **NBC TA 320 (R1)** - Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria.
- 2016/NBCTA500(R1) - **NBC TA 500 (R1)** - Evidência de Auditoria.
- 2017/NBCPA290(R2) - **NBC PA 290 (R2)** – Independência – trabalhos de auditoria e revisão

BIBLIOTECÁRIO

PROGRAMA: Bibliotecas e unidades de informação: tipologia, funções e finalidades. Redes e sistemas de informação. Produtos e serviços de informação. Gestão de bibliotecas e unidades de informação. Organização, planejamento e avaliação de serviços. Recursos informacionais. Desenvolvimento, gerenciamento e preservação de acervos. Armazenamento, busca e recuperação da informação. Usuários reais e potenciais. Estudos de usuários e de comunidades.

Representação descritiva de documentos. Conceitos, princípios, processos, funções e instrumentos. Formatos de intercâmbio. Catálogos de bibliotecas. Sistemas de automação nacionais e internacionais. Representação temática de documentos. Conceitos, princípios, processos, funções e instrumentos. Normalização de documentos.

REFERÊNCIAS

AGANETTE, E. C.; TEIXEIRA, L. M. D.; AGANETTE, K. J. P. A representação descritiva nas perspectivas do século XXI – um estudo evolutivo dos modelos conceituais. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, Florianópolis, v. 22, n. 50, p. 176-187, set. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2017v22n50p176/34701>>. Acesso em: 29 nov. 2017.

ALMEIDA, M. B.; CENDÓN, B. V.; ROCHA, R. S. Metodologia para implantação de programas de preservação de documentos digitais a longo prazo. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, Florianópolis, v. 17, n. 34, p. 103-130 maio/ago. 2012.

ALMEIDA, M. C. B. *Planejamento de bibliotecas e serviços de informação*. 2ª ed. rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2005.

BASTOS, D. R.; SANTOS, A, O, K.; SANTOS, K, N, S. Fundamentos teóricos da representação do conhecimento e da informação: uma discussão sobre o indexador. *Pesq. Bras. em Ci. da Inf. e Bib.*, João Pessoa, v. 12, n. 1, p. 229-235, 2017. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pbcib/article/view/34806/17956>>. Acesso em: 29 nov. 2017.

CAMPELLO, B.; CALDEIRA, P. T. (Org.). *Introdução às fontes de informação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

- COSTA, L. F. da; RAMALHO, F. A. A usabilidade nos estudos de uso da informação: em cena usuários e sistemas interativos. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 92-117, jan.abril 2010.
- FRANÇA, J. L. et al. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 9ª ed. rev. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Explore. Disponível em: <<https://www.bn.gov.br/explore>. Serviços. Acesso em 2 de março de 2018.
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Serviços. Disponível em: <<https://www.bn.gov.br/servicos>. Acesso em 2 de março de 2018.
- LONGO, R. M. J.; VERGUEIRO, W. Gestão da qualidade em serviços de informação do setor público: características e dificuldades para sua implantação. *RDBC: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Campinas, SP, v. 1, n. 1, p. 39-59, dez. 2004. ISSN 1678-765X. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/2088>>. Acesso em: 02 mar. 2018.
- JOINT STEERING COMMITTEE FOR REVISION OF AACR; FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES (TRAD). *Código de catalogação anglo-americano*. 2ª ed. São Paulo: FEBAB, 2004.
- MONTEIRO, S. D. et al. Sistemas de recuperação da informação e o conceito de relevância nos mecanismos de busca semântica e significação. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, Florianópolis, v.22, n.50, p.161-175 set./dez 2017
- OLIVER, Chris. *Introdução à RDA: um guia básico*. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2011. 153 p.
- SILVEIRA, N. C.; TÁLAMO, M. F. G. M. Os FRBR e a escolha do ponto de acesso pessoal. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 108-120, jun. 2009. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/135/599>>. Acesso em: 29 nov. 2017.
- SOUSA, B. P. Políticas para representação descritiva: ponderações para discussão. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 11, n. esp., p. 238-254. (Ed. especial do XXVI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, 2015). Disponível em: <<https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/545/453>>. Acesso em: 29 dez. 2017.
- TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A. *A biblioteca digital*. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2008.
- TRISTÃO, A. M. D.; FACHIN, G. R. B.; ALARCON, O. E. Sistemas de classificação facetados e tesouros: instrumentos para organização do conhecimento. *Ciência da Informação*, [S.l.], v. 33, n. 2, dec. 2004. ISSN 1518-8353. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1058/1142>>. Acesso em: 29 nov. 2017.
- ZAFALON, Z. R. et al. Scan for Marc: conversão de registros em fichas para o formato MARC 21 bibliográfico. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 11, n. esp., p. 595-612. (Ed. especial do XXVI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, 2015). Disponível em: <<https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/545/453>>. Acesso em: 29 dez. 2017.

CONTADOR

PROGRAMA: Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II. Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios. Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>
- BRASIL. Constituição (1988). República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988>
- BRASIL. Lei complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 7. ed. 2016. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasp>>
- BRUNO, Reinaldo Moreira. Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2007.
- CARVALHO, D. CECCATO, M. Manual Completo de Contabilidade Pública, 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- CASTRO, D. P. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- CHAVES, R. S. Auditoria e controladoria no setor público: fortalecimento dos controles internos - com jurisprudência do TCU. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2011.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBC TSP. Disponível em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>.
- CRUZ, Flavio da, coord. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 404 p.
- JUND, S. Administração, Orçamento e Contabilidade Pública. 3ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- MINAS GERAIS. Lei complementar 102 de 17 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/LegislacaoEstadual/LEI%20COMPLEMENTAR%20102,%20DE%2017-01-2008.pdf>.
- MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução normativa 03/2015. Disponível em: <http://tcleis.tce.mg.gov.br/Home/ExibePDF/1139052>.
- MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução normativa 04/2016. Disponível em: <http://tcleis.tce.mg.gov.br/Home/DownloadPDF/1138648>.
- MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Instrução normativa 02/2017. Disponível em: <http://tcleis.tce.mg.gov.br/Home/ExibePDF/1139052>.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PETER, M. G. A.; MACHADO, M. V. V. Manual de auditoria governamental. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PINTO, H. G. Guia para Normas de Controle Interno. Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Brasília, v. 19, n. 19, p. 55-72, jan. 1993.

DENTISTA PSF

PROGRAMA: Promoção e prevenção em saúde. Levantamentos epidemiológicos em odontologia. Epidemiologia e saúde bucal. Fluorose dentária: aspectos clínicos e epidemiológicos. Planejamento em saúde bucal e programação local. Programa (estratégia) saúde da família no Brasil. O controle social no Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância em saúde. Prevenção em odontopediatria. Cariologia. Terapia pulpar em dentes decíduos. Cirurgia em odontopediatria. Lesões traumáticas na dentição decídua. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações anestésicas locais e sistêmicas. Diagnóstico em endodontia. Emergências e urgências em endodontia. Traumatismo dentário. Princípios gerais dos preparos cavitários. Amálgamas dentários. Cimentos dentários. Resinas compostas. Adesão e sistemas adesivos. Coroas provisórias. Radiologia da cavidade oral. Periodontia clínica. Patologia da cavidade oral.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, J.L.F.; PERES, M.A **Fundamentos de Odontologia – Epidemiologia da Saúde Bucal**. 2. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2013, 738 p.

ANUSAVICE, K.J. **Phillips Materiais Dentários**. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p.

GUEDES-PINTO A.C.; BONECKER M. RODRIGUES C.R.M.D. **Odontopediatria - Fundamentos em Odontologia**. São Paulo: Santos; 2009. 446p.

LOPES, H.P., SIQUEIRA JR, J. F. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2015. 817p.

MALAMED S.F. **Manual de Anestesia Local**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013. 428p.

MONDELLI, J. et al. **Fundamentos de Dentística Operatória**. 1. ed. São Paulo: Santos, 2006. 342p.

NEWMAN, M.G. et al. **Carranza Periodontia Clínica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1328p.

PEGORARO L.F. et al. **Prótese Fixa. Bases Para o Planejamento em Reabilitação Oral**. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 487p.

PEREIRA, A.C. et al. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. 1. ed. São Paulo: Napoleão, 2009. 704 p.

REGÉZI, J.A.; SCIUBBA, J.J.; JORDAN, R.C.K. **Patologia Oral: correlações clinicopatológicas**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 417p.

WHITE S.C.; PHAROAH M.J. **Radiologia Oral: Princípios e Interpretação**. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 696p.

EDUCADOR FÍSICO

PROGRAMA: Anatomia Humana Aplicada à Educação Física. Relação atividade física e aptidão física, desempenho atlético e saúde. Atividade física como agente promotor de saúde, aptidão física: conceitos e classificações. Aptidão física relacionada à saúde: dimensões morfológicas, funcional-motora, fisiológica e comportamental. Bases Fisiológicas do Treinamento Esportivo. Educação Física, Infância, Juventude e Velhice. Fisiologia do Exercício. Metodologia do Ensino dos Esportes. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras em Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol. Musculação. Sistemas de disputas para competições esportivas. Sistemas de Saúde: conceitos de saúde e qualidade de vida e suas implicações na saúde coletiva. Teoria e Prática dos Esportes. Treinamento Esportivo. Atividade Prática Monitorada: Atividades Aquáticas, Atletismo, Esportes Coletivos, Danças, Ginásticas, Lutas e Jogos.

REFERÊNCIAS

ANDRÉ, S.; COSTA, A.C.G. Educação para o desenvolvimento humano. Editora Saraiva. São Paulo. 2004.

BENDA, R. N.; UGRINOWITSCH, H. Aprendizagem motora: fatores que afetam a aquisição de habilidades motoras. In: SAMULSKI, D. M.; MENZEL, H- J. PRADO, L. S.; (Eds.). *Treinamento esportivo*. Barueri: Manole, p. 165-182, 2013.

BOJIKIAN, João Crisóstomo Marcondes; BOJIKIAN, Luciana Perez Ensinando Voleibol. Phorte; Edição: 5ª (2012).

CHAGAS, M. H.; LIMA, F. V. Capacidade força muscular: estruturação e conceitos básicos. In SAMULSKI, D.M.; MENZEL, H.J.; PRADO, L.S. *Treinamento esportivo*. Ed. Manole, 2012.

COSTANZO, L. S; Fisiologia. Elsevier, Rio de Janeiro, 2004.

GRECO, P.J. (org.) (1998) Iniciação esportiva universal. Vol. 2 Metodologia da iniciação tática. Editora Universitária. UFMG.

GRECO, P.J.; BENDA, R (org.) (1998) Iniciação esportiva universal. Vol. 1: Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Editora Universitária. UFMG.

GRECO, Pablo Juan / ROMERO, Juan J. Fernandez. Manual de Handebol - da Iniciação ao Alto Nível. Phorte.

GUISELINI M. – Atividade física e qualidade de vida. Informe Phorte, São Paulo, 1999.

HAYWOOD, K. M. GETCHELL, N. *Desenvolvimento motor ao longo da vida*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

JUNIOR, José Roulien de Andrade. Futsal – Aquisição, Inicialização e Especialização. Juruá Editora, 2007.

KINDERSLEY, Dorling. Futebol passo a passo. Editora Publifolha, 2012.

KRÖGER, C.; ROTH, K. **Escola da bola: um ABC para iniciantes nos jogos esportivos**. Tradução Pablo Juan Greco. 2. ed. São Paulo: Phorte, 2006.

MASSENA, Anita. **Eventos e Competições Esportivas: Planejamento e Organização**. 1ª edição, 2012.

MCARDLE WD, KATCH FI, KATCH VL. *Fisiologia do Exercício - Energia, Nutrição e Desempenho Humano*. 7ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Program, American Sport E. Ensinando Basquetebol para Jovens. MANOLE

REZENDE, Jose Ricardo. **Sistemas de Disputa para Competições Esportivas - Torneios & Campeonatos**. Editora PHORTE, 2007.

SAMULSKI, D.; MENZEL, H.J.; PRADO, L. S (editores).: *Treinamento Esportivo*. Editora Manole, 2013.

SMITH, L.K.; WEISS, E.L.; LEHMKUHL, L.D. *Cinesiologia clínica de Brunnstrom*. São Paulo: Ed. Manole, 1997.

TANI, G. *Comportamento motor: aprendizagem e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

ENFERMEIRO

PROGRAMA: Ética e legislação do exercício profissional. Sistema Único de Saúde (princípios e diretrizes). Legislação do SUS. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Processo de enfermagem. Gestão dos serviços de saúde e de enfermagem: dimensionamento de pessoal de enfermagem, avaliação de desempenho, processo de comunicação, sistemas de informação, indicadores de saúde. Gerenciamento de riscos. Gerenciamento de eventos adversos. Intervenções de enfermagem a pacientes com problemas: cardiopulmonares, vasculares, gastrointestinais, neurológicos, urogenitais, musculoesquelético, endócrino, dermatológico e hematológicos. Programa Nacional de imunização. Segurança do paciente. Fundamentação básica de enfermagem: prevenção e controle de infecções, princípios de biossegurança, sinais vitais, princípios da administração de medicamentos (legislação, vias, doses e cálculos, técnicas e cuidados de enfermagem). Cuidados de enfermagem em: higienização, movimentação ativa e passiva, administração de dietas, coleta de material para exame, oxigenoterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, entre outros. Central de material esterilizado: conceitos, métodos e procedimentos específicos de limpeza, desinfecção e esterilização. Suporte básico



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

de vida em situações de urgências e emergências clínicas e traumáticas. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Processo de doação e transplante.

REFERÊNCIAS

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Guidelines CPR/ECC-2015. **Destaques das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE**. 36p. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>
- BORGES, E. et al. **Feridas: como tratar**. Belo Horizonte: Coopmed, 2007.
- BRASIL. Documento da Política Nacional de Humanização - Marco conceitual e Diretrizes Políticas. Ministério da Saúde, Março de 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Protocolo de Higiene das mãos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (disponível *online*)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Protocolo de identificação do paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (disponível *online*)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (disponível *online*)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Protocolo para prevenção de úlcera por pressão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (disponível *online*)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Protocolo Prevenção de Quedas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (disponível *online*)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://portals.saude.gov.br/acoes-e-programas/vacinacao/calendario-nacional-de-vacinacao>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. LEI N 7.498/86, DE 25 DE JUNHO DE 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986-4161.html>
- DAUGIRDAS, J. T.; BLAKE, P. G.; ING, T. S. **Manual de Diálise**. 5ª ED. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- Gaidzinski RR, Fugulin FMT, Castilho V. **Dimensionamento de pessoal de enfermagem em instituições de saúde**. In: Kurcgant P, coordenadora. Gerenciamento em enfermagem. São Paulo: Guanabara Koogan; 2005.
- HINKLE, J.L.; CHEEVER, K.H. **BRUNNER & SUDDART: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 2v.
- HORTA, W. A. **Processo de Enfermagem**. São Paulo: EDUSP, 1979.
- MALACHIAS, M. V. B. 7ª **Diretriz de Hipertensão Arterial**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. V.107, n. 3, Supl. 3, p. 1-83. 2016. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf
- OLIVEIRA, A.C. **Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle**. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005.^[1]_[2]
- PAULINA, K. **Administração em Enfermagem**. Editora: EPU, 2003.^[1]_[2]
- PEREIRA, W. A. **Manual de Transplantes de Órgãos e Tecidos**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2011
- POSSARI, J.F. **Centro Cirúrgico: Planejamento, Organização e Gestão**. São Paulo: Látria, 2009.
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G.; STOCKERT P. A., HALL, A.M. **Fundamentos de Enfermagem**. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- QULICI, A. p.; TIMERMAN, S. **Suporte Básico de Vida: primeiro atendimento na emergência para profissionais de saúde**. São Paulo: Manole, 2011.
- Resolução COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.^[1]_[2]
- RESOLUÇÃO COFEN no 292/2004- Enfermeiro na Doação e Captação de órgãos. Sistema Nacional de Transplantes.^[1]_[2]
- TANNURE, MC; PINHEIRO, A.M. **SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem**. Guia prático. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2010.
- ZANON, U. **Qualidade da assistência médico-hospitalar: conceito, avaliação e discussão dos Indicadores de Qualidade**. Rio de Janeiro: Medici, 2001.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

PROGRAMA: Noções básicas de: biologia, química, geologia, climatologia, cartografia e hidrologia. Ecologia geral e aplicada: Conceitos e definições. Populações. Comunidade. Ecossistemas. Cadeias e redes alimentares. Sucessão ecológica. Ciclos biogeoquímicos. Impactos ambientais: Identificação, causas e consequências. Avaliação de impacto ambiental (AIA). Previsão e indicadores. Gestão ambiental: Estrutura e conteúdo do Plano de Gestão Ambiental. Medidas mitigadoras e compensatórias. Análise e prevenção de riscos. Plano de monitoramento. Auditoria e perícia ambiental. Poluição ambiental (água, ar e solo): Poluentes e contaminantes. Padrões de emissão. Medidas preventivas e de controle. Tecnologias de tratamento. Saneamento ambiental: Abastecimento de água, Esgotamento sanitário, Drenagem urbana e Resíduos sólidos. Saneamento e saúde. Controle de vetores. Legislação ambiental, florestal e de recursos hídricos. Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente. Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Licenciamento ambiental. Outorga de direito de uso das águas. Unidades de Conservação.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NORMA ISO 14001. Sistema da gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso. ABNT, 2004.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NORMA ISO 10004. Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro. ABNT, 2004.
- BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., von SPERLING, M. **Manual de saneamento e proteção ambiental para apoio aos municípios**. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental/Universidade Federal de Minas Gerais, 1995. Vol. 2.
- BRAGA B., HESPANHOL I., CONEJO J.G.L., MIERZWA J.C. **Introdução à Engenharia Ambiental**. 2ed. São Paulo. Prentice Hall. 2005.
- BRASIL. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.
- BRASIL. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
- BRASIL. Lei Federal nº [12.651, de 25 de maio de 2012](#).
- BRASIL. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.
- BRASIL. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
- BRASIL. Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006.
- MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.
- MINAS GERAIS. Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004.
- MINAS GERAIS. Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 1, de 05 de Maio de 2008.
- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de Saneamento. 3ed. Brasília. Ministério da Saúde/FUNASA. 2007.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

MOTA, S. *Introdução à engenharia ambiental*. 3ed. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária. 2003.
SÁNCHEZ, L. E. *Avaliação de Impacto Ambiental: Conceitos e Métodos*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 495p.
VON SPERLING, M. *Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos*. Volu. 4., 3ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental/Universidade Federal de Minas Gerais, 2005. 452 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias, v. 1).

ENGENHEIRO CIVIL

PROGRAMA: Desenho técnico: tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel; linhas utilizadas no desenho técnico, escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico. Tecnologia das construções: locação de obra; execução de escavações; execução de fundações; execução de formas e armaduras; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; execução de estruturas metálicas; execução de estruturas de madeira; execução de alvenarias, inclusive estruturais; execução de instalações prediais; execução de revestimentos; execução de pisos; montagens de esquadrias; execução de coberturas. Planejamento, execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras; quantificações de materiais e serviços; orçamentos; vistorias técnicas e fiscalização de obras; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. Patologias das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens e as consequências das deficiências das construções. Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos de estruturas; identificação de componentes das estruturas; tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, sistemas de cargas. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. Desempenho nas edificações habitacionais. Acessibilidade nas edificações. Saídas de emergência em edifícios. LEI COMPLEMENTAR Nº 1436/2007. LEI COMPLEMENTAR Nº 1437/2007.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118 - Procedimento de estruturas de concreto. 2014.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura. 1994.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção. 1983.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2015.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios. 2001.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12655 – Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento. 2015.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12821 – Preparação de concreto em laboratório - Procedimento. 2009.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto - Procedimento. 2004.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15575 - Edificações Habitacionais - Desempenho. 2013.
LEI COMPLEMENTAR Nº 1436/2007. Institui o Plano Diretor do Município de Santa Bárbara, em conformidade com a Constituição Federal, com o Estatuto da Cidade e com a Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 1437/2007. Institui a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Santa Bárbara, em conformidade com o Plano Diretor, o Estatuto da Cidade e a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.
ALONSO, U. R. Exercícios de Fundações. Editora Blucher.
AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de Construção. Editora Pini.
AZEREDO, H. A. O Edifício e seu acabamento. Editora Blucher.
AZEREDO, H. A. O Edifício até sua cobertura. Editora Blucher.
BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Editora LTC.
BELLEI, I. H. et al. Edifícios de múltiplos andares em aço. Editora Pini.
BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções. Editora Blucher.
BOTELHO, M. H. C. Concreto Armado, Eu te Amo. Editora Blucher.
BOTELHO, M. H. C. Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto. Editora Blucher.
CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Editora LTC.
HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais. Editora Pearson.
LEET, K. M. Fundamentos da análise estrutural. Editora AMGH.
MATTOS, A. D. Como Preparar Orçamento de Obras. Editora Pini.
MATTOS, A. D. Planejamento e controle de obras. São Paulo: PINI, 2010
MARCELLI, M. Sinistros na Construção Civil. Editora Pini.
McCORMAC, J. et al. Topografia. 6ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
PFEL, W. Estruturas de Madeira. Editora LTC.
REBELLO, Y. C. P. Fundações: guia prático de projeto, execução e dimensionamento. Editora Zigurate.
REBELLO, Y. C. P. A Concepção Estrutural e a Arquitetura. Zigurate Editora.
RIPPER, E. Como evitar erros na construção civil. Editora Pini.
RIPPER, E. Manual Prático de Materiais de Construção. Editora Pini.
RIPPER, T. Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto. Editora Pini.
ROSSIGNOLO, J. A. Concreto Leve Estrutural. Editora Pini.
SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Editora Érica.
SARAPKA, E. M. Desenho Arquitetônico Básico. Editora Pini.
TAUIL, C. A. Alvenaria Estrutural. Editora Pini.
TUTIKIAN, B. F. Concreto autoadensável. Editora Pini.
THOMAS, E. Trincas em Edifícios: Causas, Prevenção e Recuperação. Editora Pini.
YAZIGI, W. A Técnica de Edificar. Editora Pini.

FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA: Promoção da saúde e prevenção de agravos na atenção básica. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Biomecânica aplicada às disfunções do corpo humano. Fundamentos de Fisioterapia. Avaliação e diagnóstico cinético-funcional. Tratamento das diversas disfunções que acometem o corpo humano. Conhecimentos em anatomia, semiologia e fisiopatologia. Métodos e técnicas cinesioterápicas.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Modalidades terapêuticas como mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução 424, de 8 de julho de 2013 do COFFITO).

REFERÊNCIAS

- COFFITO. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. 2013. Disponível em: <<http://www.coffito.org.br/site/index.php/fisioterapia/codigo-de-etica.html>>. Acesso em: 10 ago. 2015.
- O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 5ª ed. Barueri: Manole, 2010. 1.506 p.
- DUTTON, Mark. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1.720 p.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 325 p.
- MAGEE, David J. Avaliação musculoesquelética. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010. xi, 1224 p.
- MAGEE, David J.; ZACHAZEWSKI, James E.; QUILLEN, William S. (Ed.). Prática da reabilitação musculoesquelética: princípios e fundamentos científicos. São Paulo: Manole, 2013. xvi, 802 p.
- DELIBERATO, Paulo César Porto. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. São Paulo: Manole, 2002. 362 p.
- KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 5. ed. Barueri: Manole, 2009. xxvii, 972 p.
- BRODY, Lori Thein; HALL, Carrie M. Exercício terapêutico: na busca da função. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. xxviii, 815 p.
- BÉLANGER, Alain. Recursos fisioterapêuticos: evidências que fundamentam a prática clínica. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2012. xx, 504 p.
- HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen M. Bases biomecânicas do movimento humano. São Paulo: Manole, 2012. xi, 516 p.
- ROBBINS, Stanley L.; KUMAR, Vinay et al. Robbins e Cotran patologia: bases patológicas das doenças. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. xx, 1458 p.

FONOAUDIÓLOGO

PROGRAMA: Atuação do fonoaudiólogo em Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde e níveis de atenção em saúde. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Prevenção e Intervenção precoce em Fonoaudiologia. Inserção e atuação do fonoaudiólogo nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). A Fonoaudiologia no ambiente escolar. A Fonoaudiologia na relação multidisciplinar. **Atuação do fonoaudiólogo em Motricidade orofacial:** Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nos transtornos da fala, respiração, sucção, mastigação e deglutição em adultos e crianças. Aleitamento materno - intervenção fonoaudiológica. **Atuação do fonoaudiólogo em Linguagem:** Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Transtornos da linguagem e aprendizagem: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nos transtornos da linguagem e de aprendizagem. **Atuação do fonoaudiólogo em Voz:** Patologias laríngeas: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nas disfonias. **Atuação do fonoaudiólogo em Audição e Equilíbrio:** Anatomia e fisiologia da audição e equilíbrio. Desenvolvimento da audição. Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e prognóstico dos distúrbios da audição. Processamento auditivo central: avaliação e terapia fonoaudiológica. Indicação e interpretação de exames otoneurológicos (audiometria, imitanciometria, potenciais evocados auditivos, otoemissões acústicas, avaliação do comportamento auditivo infantil e teste vestibular). Triagem auditiva neonatal e acompanhamento da criança de risco para deficiência auditiva. Etiologias, diagnóstico precoce e consequências das perdas auditivas na infância. Intervenção fonoaudiológica na reabilitação dos distúrbios da audição. Indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual. Atuação fonoaudiológica em implante coclear. Avaliação otoneurológica e reabilitação vestibular em crianças, adultos e idosos. Audiologia Ocupacional: atuação fonoaudiológica e controle de ruído. Orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), voz e motricidade orofacial. Medidas de biossegurança em Fonoaudiologia. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

REFERÊNCIAS

- FROTA, S. - FUNDAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA – AUDIOLOGIA. 2ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2003.
- BEHLAU, Mara Suzana, Voz. O Livro do Especialista. v. 2. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
- BOÉCHAT, E.M., MENEZES, P.L., COUTO, C.M., FRIZZO, A.C.F., SCHARLACH, R.C., ANASTASIO, A.R.T. TRATADO DE AUDIOLOGIA. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Roca; 2010.
- JOTZ e col. Tratado de deglutição e disfagia – no adulto e na criança. Rio de Janeiro, Revinter, 2009.
- MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em Fonoaudiologia – aspectos clínicos da motricidade oral. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.
- ORTIZ, Karin Zazo. Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição. Manole, 2006.
- GOLDFELD, M. Fundamentos em Fonoaudiologia – Linguagem. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- RUSSO, Y. Intervenção fonoaudiológica na 3ª idade. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.
- VIEIRA, R. M., VIEIRA, M. M., AVILA, C. B.; PEREIRA, L. D. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Carapicuíba: Pró-fono, 2000.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

PROGRAMA: Arritmia cardíaca. Cardiopatia congênita. Dislipidemia. Doença arterial coronariana. Doenças da aorta. Doenças do miocárdio e pericárdio. Eletrocardiografia. Endocardite. Farmacologia cardiovascular. Febre reumática. Gravidez e doença cardiovascular. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Síndrome coronariana aguda. Terapia anticoagulante e trombolítica. Tromboembolismo pulmonar. Valvulopatias.

REFERÊNCIAS

- Braunwald. Tratado de doenças cardiovasculares. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. – Português
- Cardiologia, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015 – 2ª edição.
- Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia - disponíveis online através do site <http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes.asp>

MÉDICO CLÍNICO GERAL / PSF

PROGRAMA: Política Nacional de Atenção Básica. Promoção da saúde e prevenção. Abordagem familiar e ferramentas. Saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

REFERÊNCIAS

- PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>
- Current Medical Diagnosis & Treatment. 57ª ed. USA: McGraw Hill Education, 2018.
- Diretrizes do Ministério da Saúde para doenças infecciosas e parasitárias.
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Seratti (Org.). *Tratado de Medicina da Família e Comunidade*: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírío-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA

PROGRAMA: Obstetrícia: Modificações fisiológicas da gestação. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez. O cuidado pré-natal. Hemorragias da primeira metade da gestação. Hemorragias da segunda metade da gestação. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. Avaliação da vitalidade fetal anteparto e intraparto. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino. Prematuridade. Gemelidade. Rotura prematura das membranas. Síndromes hipertensivas na gestação. Diabetes na gestação. Infecções congênitas. Infecção do trato urinário na gestação. Terapêutica medicamentosa na gestação. Preparação para o parto e plano de parto. Contracepção no puerpério. Interrupção legal da gestação. Emergências obstétricas. **Ginecologia:** Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais. Amenorréias. Sangramento uterino anormal. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorréia. Síndrome Pré-Menstrual. Climatério. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Emergências ginecológicas. **Temas em Ginecologia e Obstetrícia:** Políticas públicas: Saúde sexual e saúde reprodutiva. Prevenção do câncer na mulher. Bioética e Ética Médica. Abordagem Ambulatorial das Emergências Obstétricas e Ginecológicas. Sexologia. Responsabilidade Médica.

REFERÊNCIAS

- MANUAIS DA FEBRASGO E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Disponíveis em: <www.febrasgo.org.br/manuais.htm> e <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
- Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero 2ª edição - INCA 2016
- CABRAL, Antônio Carlos Vieira. Fundamentos Práticos de Obstetrícia. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- CAMARGOS, Aroldo Fernandes. Ginecologia Ambulatorial. Belo Horizonte: COOPMED, 3ª Edição 2016.
- SOGIMIG. Manual de Ginecologia e Obstetrícia – SOGIMIG / SOGIMIG. Coopmed, 6ª Edição, 2017.
- SPEROFF. Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. 8. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2014.
- WILLIAMS. Obstetrícia. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- SILVA FILHO, Agnaldo Lopes da - LARANJEIRA, Cláudia Lourdes Soares. Manual SOGIMIG de Emergências Obstétrica - Silva Filho. Editora Medbook, 1ª Edição, 2016.

MÉDICO PSIQUIATRA

PROGRAMA: Psicopatologia. Diagnóstico sindrômico e diagnóstico nosológico. Clínica psiquiátrica: Transtornos psicóticos: esquizofrenia e transtornos esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Transtornos do humor; Avaliação do risco de suicídio; Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social, agorafobia, transtorno de pânico, transtornos de adaptação, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Transtorno obsessivo-compulsivo; Transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos dissociativos; Transtornos envolvendo a sexualidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios; Transtornos do desenvolvimento; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Síndromes orgânicas que cursam com sintomatologia psiquiátrica; *Delirium*, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos da infecção por HIV; Síndromes psiquiátricas no período perinatal. Classificação em psiquiatria: sistemas classificatórios CID-10 e DSM V. Urgências e emergências psiquiátricas. Exames complementares em psiquiatria. Neuroanatomia funcional e comportamental. Prescrição em psiquiatria. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psiquiatria de ligação e interconsulta psiquiátrica. Psicoterapias. Tratamentos biológicos em psiquiatria: Eletroconvulsoterapia; Métodos de estimulação cerebral; Tratamentos neurocirúrgicos. Temas em Psiquiatria Forense: Documentos médico-legais; Responsabilidade penal e capacidade civil; Avaliação de risco de violência e sanidade mental; Simulação e dissimulação. Direitos da pessoa portadora de transtorno mental. Internações psiquiátricas. Lei 10216 de 6 de abril de 2001 e portaria n.º 2391/GM de 26 de dezembro de 2002. Reforma psiquiátrica. Estruturação da Rede de Atendimento em Saúde Mental e os Serviços de Atendimento Psiquiátrico. Cuidado em saúde mental no SUS. Políticas nacionais de saúde integral. Política nacional de atenção básica. Política nacional de saúde mental. Projeto terapêutico singular. Redução de danos. Instrumentos de intervenção psicossocial. Saúde e sexualidade, orientação sexual e identidade de gênero. Promoção da saúde no SUS. Organização, princípios e diretrizes do SUS. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Problemas de saúde pública no Brasil. Ética médica. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina.

REFERÊNCIAS

- ABDALLA-FILHO E, CHALUB M, TELLES LEB. Psiquiatria Forense de Tabora. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União, seção 1.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 2.391, de 26 de Dezembro de 2002. Regulamenta o controle das internações psiquiátricas involuntárias (IPI) e voluntárias (IPV) e os procedimentos de notificação da Comunicação das IPI e IPV ao Ministério Público pelos estabelecimentos de saúde, integrantes ou não do SUS. Diário Oficial da União. Brasília, DF. n.250, p. 349-50, 27 dez. 2002. Seção 1.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 224 de 29 de janeiro de 1992. Estabelece diretrizes e normas para o atendimento em saúde mental. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 29 jan. 1992. Seção 1.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 189, de 11 de dezembro de 1991. Dispõe sobre o atendimento à Saúde Mental no Brasil. Diário Oficial Da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 11 dez. 1991. Seção 1, p. 28495.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Políticas de promoção da equidade em saúde. 1ª. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Reforma Psiquiátrica e política de Saúde Mental no Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.
- BRASIL. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO DA CID-10. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1931/2009.
- CORDIOLI, AV. Psicoterapias, abordagens atuais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CORREIA, DT. Psiquiatria de ligação na prática clínica. 1ª ed. Lisboa: Lidel, 2011.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artes Medicas, 2008.
- DIEHL A, CORDEIRO DC, LARANJEIRA R. Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FORLENZA, O, RADANOVIC, M & APRAHAMIAN, I. Neuropsiquiatria Geriátrica. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
- FORLENZA, OV & MIGUEL, EC. Compêndio de Clínica Psiquiátrica. 1ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2013.
- JASPERS, K. Psicopatologia geral. Psicologia compreensiva, explicativa e fenomenologia. Trad. do alemão por Samuel Penna Reis. Rio de Janeiro: Livraria Atheneu (dois volumes), [1913] 1985.
- KAPCZINSKI F, QUEVEDO J, SCHMITT R, CHACHAMOVICH E. Emergências Psiquiátricas. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli. et al. 5 ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2014. Editado também como livro impresso em 2014.
- MATTA, GC. Políticas de saúde: organização e operacionalização do sistema único de saúde. Organizado por Gustavo Corrêa Matta e Ana Lúcia de Moura Pontes. Rio de Janeiro: EPSJV / Fiocruz, 2007.
- MIGUEL EC, GENTIL V, GATTAZ WF. Clínica Psiquiátrica. 1ª ed. São Paulo: Editora Manole (dois volumes), 2011.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Caderno 34. Brasília-DF, 2013.
- MORENO RA & CORDÁS TA. Condutas em psiquiatria: consulta rápida. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- SADOCK BJ, SADOCK, VA, RUIZ, P. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- SCHATZBERG AF, COLE JO, De BATTISTA C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- STAHL, SM. Psicofarmacologia - Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2014.
- STUBBE, D. Psiquiatria da infância e adolescência. Trad. Irineo S. Ortiz. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MÉDICO VETERINÁRIO

PROGRAMA : Clínica médica e cirúrgica de animais domésticos. Patologia de animais de produção. Antibióticos, anti-inflamatórios e antiparasitários. Distúrbios nutricionais e metabólicos em animais de produção. Zoonoses infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. Plantas tóxicas. Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Vigilância em saúde. Controle de pragas e vetores. Doenças transmitidas por alimentos: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Programas nacionais de saúde animal do Brasil –Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3a ed., Roca, 2008. 936p.
- ANDREWS, A. H.; BLOWEY, R. W.; BOYD, H.; EDDY, R. G. Medicina bovina: doenças e criação de bezerras. 2ª ed., Roca, 2008, 1.080 p.
- BLOOD, D.C.; RADOSTITS, O.M. Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9ª ed., Guanabara Koogan, 2002, 1737p.
- FONSECA, C.B. Tecnologia de produtos de carnes e seus termos : nosso tesouro nossa tradição. Salesiana, 2012, 211p.
- FOSSUM, TW. Cirurgia de pequenos animais. 4ª ed., Ed. Elsevier, 2014, 1640p.
- HENDRICKSON, DA. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. 3ª ed., Guanabara Koogan, 2010, 332p.
- MEGID, J.; RIBEIRO, M.G. ; PAES, A.C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. Roca, 2016, 1296p.
- Minas Gerais, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Belo Horizonte. Leite e derivados: inovação tecnológica. 2009, 108 p.
- Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Manual de Legislação. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. 2009, pp. 440. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/animal/sanidadeanimal>>.
- SANTOS, R.L.; ALESSI, A. C. Patologia Veterinária. Roca, 2011, 904p.
- SPINOSA, H.S. Farmacologia aplicada a medicina veterinária. 4a ed., Guanabara Koogan, 2006, 918p.
- SMITH, B.P. Medicina interna de grandes animais. 3a ed., Manole, 2006, 2.541p.
- Evangelista J. Tecnologia de alimentos. 2a ed., Atheneu, 2008, 652p.
- TOKARNIA, C.; BRITO, M.; BARBOSA, J.; PEIXOTO, P.; DÖBEREINER, J. Plantas tóxicas do Brasil: para animais de produção. 2a ed., Helianthus, 2012, 586p.

NUTRICIONISTA

PROGRAMA: Fundamentos da Nutrição: Leis da nutrição. Classificação dos nutrientes: Carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Vitaminas e minerais. Água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais. Índice glicêmico dos alimentos. **Técnica dietética:** Conceito, classificação e características dos alimentos. Fatores que modificam os

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

alimentos. Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. A pirâmide alimentar. Planejamento de cardápios para dietas normais e especiais. Dietas em situações clínicas específicas. Recomendações nutricionais. Alimentos diet e light. **Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição:** Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Organização, coordenação e controle. Normas de higiene e segurança do trabalho. **Controle sanitário dos alimentos:** Transmissão de doenças pelos alimentos. Intoxicações e infecções alimentares. Microbiologia dos alimentos. A química e os alimentos. Processos de conservação de alimentos. Aditivos em alimentos. **Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida:** gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento. Avaliação nutricional: avaliação dietética, avaliação da composição corporal, antropometria, exame físico, avaliação bioquímica. Avaliação subjetiva global. Nutrição e atividade física. **Nutrição em condições clínicas específicas:** Transtornos alimentares. Obesidade e magreza. Cirurgia bariátrica. Diabetes. Doenças cardiovasculares. Dislipidemias. Hipertensão. Insuficiência hepática. Insuficiência renal. Distúrbios do trato digestório. Doença celíaca. Câncer. Doenças pulmonares. Doenças neurológicas. Disfagias. Pré e pós-operatórios. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Indicadores e diagnósticos do estado nutricional. Avaliação antropométrica e nutricional. Recomendações e necessidades de nutrientes. Prescrição dietética. Aconselhamento nutricional. **Nutrição em saúde pública:** Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Educação alimentar e nutricional no contexto das ações de nutrição e saúde. O papel dos alimentos na nutrição e saúde humana. Estratégias de diagnóstico nutricional rápido em populações. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e aos erros alimentares. Prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Alimentos funcionais nutraceuticos e suplementos: Benefícios para a saúde. Rotulagem nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança alimentar e nutricional. Vigilância sanitária.

REFERÊNCIAS

- ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. **Nutrição em obstetria e pediatria**. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002.
- BARRETO, C. **Segurança do Trabalho em Unidades de Alimentação e Nutrição**. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.
- BRASIL. **Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011**. Atualização da Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde; 2012
- CARUSO, L.; SIMONY, R. F.; SILVA, A. L. N. D. **Dietas hospitalares. Uma abordagem na prática clínica**. Belo Horizonte: Atheneu, 2004.
- COSTA, N. M. B.; ROSA, C. O. B. **Alimentos funcionais. Benefícios para a saúde**. Viçosa: Editora Folha de Viçosa, 2008.
- CUPPARI, L. **Nutrição: Nutrição clínica no adulto**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.
- FERREIRA, C. D.; SILVA NETA, E. A.; SILVA, K. G.; GARCÊZ, L. S.; NISHIMURA, L. S.; FEITOSA, M. M. **Fundamentos da nutrição**. Salvador: Sanar, 2015.
- FERREIRA, C. D.; SILVA NETA, E. A.; SILVA, K. G.; GARCÊZ, L. S.; NISHIMURA, L. S.; FEITOSA, M. M. **Nutrição clínica**. Salvador: Sanar, 2017.
- ISOSAKI, M.; CARDOSO, E. Manual de dietoterapia e avaliação nutricional. São Paulo: Atheneu, 2006.
- NUNES, M. A.; APPOLINARIO, J. C. **Transtornos alimentares e obesidade**. 2.ed. Porto Alegre (RS): Artmed, 2006.
- OLIVEIRA, T. C; LIMA, D. A. **Administração de unidades produtoras de refeições**. Desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.
- ORNELLAS, L. H. **Técnica dietética: Seleção e preparo dos alimentos**. 8. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2006.
- RIEDEL, G. **Controle sanitário em alimentos**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- SARTI, F. M.; TORRES, E. A. F. S. **Nutrição e saúde pública**. Produção e consumo de alimentos. São Paulo: Manole, 2017.
- TADDEI, J. A.; LANG, R. M. F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M. H. A.; Vega, J. B. **Nutrição em Saúde Pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2016

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

PROGRAMA: Campos conceituais da Arte, Experiência estética e mediação cultural - Metodologia de ensino e aprendizagem significativa. As linguagens da Arte, integração e inserção nos programas e planos de trabalho segundo os PCN-Arte. Articulação da escola com famílias e comunidade - A arte voltada para uma perspectiva inclusiva. O Desenho – o visível e o invisível na representação de percepções, sentimentos e emoções - expressão simbólica e norteamento do professor. Artes visuais, Teatro, Dança e Música – Vivências individuais e coletivas em interação com a sociedade. Alfabetização da cultural numa concepção multicultural - Tendências contemporâneas da expressão criadora na Educação. História da Arte e História do ensino da Arte no Brasil - Técnicas, tendências, movimentos artísticos e seus expoentes no Brasil e no mundo.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental-Livro 06 - Brasília: MEC/SEF, 199. (site MEC)*
- MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. *Teoria e Prática do Ensino de Arte - A língua do mundo*. SP: Ed. FTD, 2009
- ROMANO, Raquel. *Alfabetização Cultural*. BH: Ed. Aquarela, 2012
- ROSENTHAL, Dália, RIZZI, Maria Cristina de S. Lima (Org.) - *Artes – A Reflexão e a prática do ensino-Vol.9- SP, Ed. Blucher, 2013.*
- SPOLIN, Viola. *Improvisação para o teatro (Estudos)*. SP: Ed. Perspectiva, 2003
- PENA, Maura, *Música(s) e seu Ensino*. Porto Alegre: Ed. Sulina, 2015.
- PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (org.). *Som, Gesto, Forma e Cor – Dimensões da Arte e seu ensino*.BH: Ed. C/Arte, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

PROGRAMA : História do ensino História. Questões curriculares no ensino de História. Prática de ensino de História. Ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena. História do Brasil: História do Brasil Colônia; História do Brasil Império; História do Brasil República.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Martha & MATTOS, Hebe. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores. <http://www.scielo.br/pdf/eh/v21n41/01.pdf>
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes O ENSINO DE HISTÓRIA PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS. Em aberto, Brasília, ano 14, n. 63, jul/set 1994. <http://rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1982/1951>
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.
- BITTENCOURT, Circe (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2006.
- FERNANDES, José Ricardo Oria. Educação patrimonial e cidadania: uma proposta alternativa para o ensino de história. http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3738

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

FERNANDES, José Ricardo Oria. Ensino de História e Diversidade Cultural: Desafios e Possibilidades.

<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v25n67/a09v2567.pdf>

FONSECA, Thais Nívia de Lima e. História e Ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

GUIMARÃES, Selva. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas, 2012.

MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. O ensino de História no Brasil: contextualização e abordagem historiográfica. História Unisinos. 15(1) 40-49, Janeiro/Abril 2011. <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/viewFile/959/163>

PACHECO, Ricardo de Aguiar. O museu na sala de aula: propostas para o planejamento de visitas aos museus.

<http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180304022012063/2157>

SCHWARCZ, Lília Moritz (Direção). História do Brasil Nação: 1808-2010. 5 volumes. Rio de Janeiro: Objetiva; Fundación MAPFRE, 2012.

SCHWARCZ, Lília Moritz & STARLING, Heloísa Murgel. Brasil: Uma Biografia. São Paulo: Cia. das Letras, 2015.

SILVA, Edson. O ensino de História Indígena: possibilidades, exigências e desafios com base na Lei 11.645/2008.

<https://rhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/48/38>

SOUZA, Marina de Mello e. Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de história da África. <https://rhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/3/7>

SOUZA, Rosa Fátima de. História da organização do trabalho escolar e do currículo no século XX (ensino primário e secundário no Brasil). São Paulo: Cortez, 2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO RELIGIOSO

PROGRAMA : Conceituação de Religião e de religiosidade. História do Ensino Religioso no Brasil e seus modelos. Ensino Religioso nas legislações. Monoteísmo e as Religiões monoteístas (Judaísmo – Cristianismo – Islamismo). Matrizes religiosas Brasileiras. As Tradições Religiosas Cristãs e as religiões afro-brasileiras no contexto da comunidade escolar. Sincretismo Religioso. Secularização e os Novos Movimentos Religiosos. Ecumenismo e Diálogo Interreligioso. Cultura da tolerância e Fundamentalismo. A vivência dos valores humanos no contexto da escola. O cuidado nas relações humanas e com o meio ambiente. O fenômeno do *Bullying* e suas facetas. Ética e Moral. O papel do professor de Ensino Religioso na sociedade contemporânea. Laicidade e Religião.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rubem. *O que é religião*. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2006

ALVES, Rubem. *O retorno e terno*. Texto: A amizade, p. 11 e 12, São Paulo: Papyrus, 1992. Disponível em:

www.serenow.multiply.com/journal/item/7

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Ministério de Educação e Cultura. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso* - Brasília MEC/SEF, 1998.

BAPTISTA, Paulo Agostinho; SANCHEZ, W.. *Teologia e Sociedade. Relações, dimensões e valores éticos*. São Paulo: Paulinas, 2011.

BOFF, Leonardo. *Saber cuidar*. Ética do humano. Compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes.

_____. *Cristianismo. O mínimo do mínimo*. Petrópolis: Vozes, 2011.

_____. *Ética e moral*. Petrópolis: Vozes, 2009.

_____. *Fundamentalismo, terrorismo, religião e paz. Os desafios do século XXI*. Petrópolis: Vozes, 2011.

FANTE, Cléo. O fenômeno Bullying. São Paulo: Verus Editora, 2005.

GASPAR, Eneida D. *Guia de religiões populares no Brasil*. São Paulo: Pallas., 2004.. (Distribuição em Belo Horizonte: SOBÁ. Fone - 3476.94.42).

GUERREIRO, Silas. Novos Movimentos Religiosos. O Quadro Brasileiro. São Paulo: Paulinas, 2006.

HICK, J. *Teologia Cristã e pluralismo religioso. O arco-íris das religiões*. São Paulo: Attar Editorial, 2005.

JUNQUEIRA, Sérgio R. Azevedo (org.). *Compêndio do Ensino Religioso*. São Leopoldo: Ed. Sinodal, 2017.

PCN°. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso*. Fórum Permanente do Ensino Religioso. 7.ed. São Paulo: Av. Maria, 2004.

MARCHON, Benoît e KIEFFER, Jean François. *As grandes religiões do mundo*. 4.. ed. São Paulo: Paulinas, 2004.

MELO, Thiago. *Estatuto do Homem*. Disponível em: www.ecofuturo.org.br/comunicacao/publicacoes/estatuto-do-homem

MORENO, Ciriaco Izquierdo, *Educar em valores*. São Paulo: Paulinas, 2001.

MOSÉ, Viviane. A escola e os desafios contemporâneos. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

MOTA, L.; SOUZA, J.; OLIVEIRA, P. (org). *Religião e Cultura. Memórias e Perspectivas*. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2012.

PEREIRA, A.; MONTEIRO, A. Ensino de História e Culturas. Afro-Brasileira e Indígenas. Rio de Janeiro: Ed. Pallas, 2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

PROGRAMA: **Linguagem dos conjuntos:** Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. **Números reais:** O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. **Unidades de medidas:** Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. **Proporcionalidade:** Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. **Cálculo algébrico** Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). **Equações e inequações:** Equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. **Funções:** Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. **Geometria Plana:** Ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e Propriedades de Polígonos Convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações Métricas e Trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e Proporção de Segmentos, Teorema de Tales; Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. **Geometria Espacial:** Cálculo de Volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. **Análise Combinatória e Probabilidade:** Resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. **Estatística:** Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana).



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

REFERÊNCIAS

Projeto Teláris – 6º ao 9º ano – Autor: Luiz Roberto Dante. Editora Ática.
Matemática - Compreensão e Prática - 6º ao 9º ano - 2ª Ed. 2013. Autores: Ênio Silveira e Cláudio Marques. Editora Moderna.
Matemática - 6º ao 9º ano – 1ª Ed. 2010. Autores: Luiz Márcio Imenes e Marcelo Lellis. Editora Moderna.

PSICÓLOGO

PROGRAMA: Código de ética profissional do psicólogo. Psicoterapias: conceitos, modelos e aplicações. Psicologia e Assistência Social. Psicologia e Saúde Mental. Psicologia e Políticas Públicas. Psicologia hospitalar.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, Paulo (2007). **Saúde mental e atenção psicossocial**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) (2007). **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia (CFP)**. Brasília, CFP. Recuperado em 28 de fevereiro de 2018 de http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf
Conselho Federal de Psicologia (2005). **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
CORDIOLI, Aristides, Volpato (org.) (1998). **Psicoterapias: Abordagens atuais**. Porto Alegre: Artes Médicas.
CRUZ, Lillian; HILLESHEIM, Betina, & GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. (2005). Infância e políticas públicas: um olhar sobre as práticas psi. **Psicologia & Sociedade**, 17(3), 42-49. Recuperado em 28 de fevereiro de 2018, de <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822005000300006>
DOMINGUES, Glaucia Regina; ALVES, Karina de Oliveira; CARMO, Paulo Henrique Silva do; GALVÃO, Simone da Silva; TEIXEIRA, Solmar dos Santos; & BALDOINO, Eduardo Ferreira. (2013). **A atuação do psicólogo no tratamento de pacientes terminais e seus familiares**. **Psicologia Hospitalar**, 11(1), 02-24. Recuperado em 28 de fevereiro de 2018, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167774092013000100002&lng=pt&tng=pt.
FERRAZZA, Daniele Andrade. (2016). Psicologia e políticas públicas: desafios para superação de práticas normativas. **Revista Polis e Psique**, 6(3), 36-58. Recuperado em 28 de fevereiro de 2018 de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2016000300004&lng=pt&tng=pt.
KLEIN, Michele Moreira de Souza, & GUEDES, Carla Ribeiro. (2008). Intervenção psicológica a gestantes: contribuições do grupo de suporte para a promoção da saúde. **Psicologia: ciência e profissão**, 28(4), 862-871. Recuperado em 28 de fevereiro de 2018, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932008000400016&lng=pt&tng=pt.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROGRAMA: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na atenção à saúde da criança; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do adulto; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do idoso; Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares; Modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em diferentes modalidades, cenários e contextos; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das funções e estruturas do corpo; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores ambientais; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores pessoais; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer; Órteses, adaptações e tecnologia assistiva; Prática baseada em evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio clínico ou profissional em Terapia Ocupacional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Camila M. A articulação de saúde da Terapia Ocupacional na Atenção Primária. Campinas, Unicamp – **TCC Programa de Aprimoramento Profissional**. 2013. Disponível em: http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/a_articulaaao_de_saasde_da_terapia_ocupacional_na_atenaao_primaria.pdf.
ARAUJO, Kelly R. A.; ALVES, Thiara D. C.; LIMA, Thais.; SANTOS, Wagner; GALLASSI, Andrea D. Experiências da terapia ocupacional em um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) do Distrito Federal. **Revista Eletrônica Gestão & Saúde**, 2013. 4 (3): 963-971.
BASTOS, Simone C. A.; MANCINI, Marisa C.; PYLÓ, Rúbia M. O uso da medida canadense de desempenho ocupacional (COPM) em saúde mental. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, maio/ago. 2010. 21 (2): 104-110.
BEIRÃO, Rafaela O. S.; ALVES, Cinthia K. A. Terapia ocupacional no SUS: refletindo sobre a normatização vigente. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, set/dez 2010, v. 18, n.3, p. 231-246.
BERNARDO, Lillian D.; RAYMUNDO, Taiuani M. **Terapia Ocupacional e Gerontologia: interlocuções e práticas**. Curitiba (PR), Editora Appris, 2017.
BENNETTON, Maria. J.; LANCMAN, Selma. Estudo de Confiabilidade e Validação da "Entrevista da História do Desempenho Ocupacional". **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, 1998. 9 (3): 94-104.
CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática**. Guanabara Koogan, p 49-54. 2007.
CAVALCANTI, Alessandra; DUTRA, Fabiana C. M. S.; ELUI, Valéria M. C. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3ª ed. Traduzida. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**; jan.abr;26 (Ed Esp.):1-49. 2015.
COSTA, Samira L. Terapia ocupacional social: dilemas e possibilidades da atuação junto a Povos e Comunidades Tradicionais. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, 2012. 20 (1): 43-54.
CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. **Terapia Ocupacional Willard & Spackman**. 11ª ed. Guanabara Koogan, 2011.
DE CARLO, Marysia M.R.P & KUDO, Aida M. **Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos**. São Paulo, Editora Payá, 417 p. 2017.
DRUMMOND, Adriana F.; REZENDE, Márcia B. **Intervenções da Terapia Ocupacional**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 175 p.
KATZ, Noomi. **Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de intervenção em Terapia Ocupacional**. São Paulo: Editora Santos, 2014. 415 p.
LANCMAN, Selma; BARROS, Juliana O. Estratégia de saúde da família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e terapia ocupacional: problematizando as interfaces. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, set./dez 2011, 22 (3): 263-269.
LIBERMAN, Flávia; MAXIMINO, Viviane. **Grupos e Terapia Ocupacional: formação, pesquisa e ações**. São Paulo (SP), Editora Summus, 2015.
LIMA, Andréia C. S.; FALCÃO, Ilka V. A formação do terapeuta ocupacional e seu papel no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Recife, PE. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**. São Carlos, 2014. 22 (1): 3-14.
Lopes, Roseli E.; MALFITANO, Ana P.S. **Terapia Ocupacional Social: desenhos teóricos e contornos práticos**. São Carlos (SP), Editora UFSCar, 2015.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

MOSTAZO, Rubiane R.; KIRSCHBAUM, Débora I. R. Usuários de um centro de atenção psicossocial: um estudo de suas representações sociais acerca de tratamento psiquiátrico. *Revista Latino-americana de Enfermagem*, 2003, nov.-dez.; 11(6):786-91.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Editora EDUSP, 2015. 333 p.

PAGANIZZI, Liliansa. **Terapia Ocupacional Psicossocial: Escenários clínicos y comunitários**. Argentina, Buenos Aires, Editorial Polemos, 244 p. 2007.

PAIVA, Luzianne F. A.; SOUZA, Fernanda R.; SAVIOLIC, Kátia C.; VIEIRA, Josefa L. A terapia ocupacional na residência multiprofissional em saúde da família e comunidade. *Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar*. São Carlos, 2013. 21 (3): 595-600.

PEDRETTI, L. W.; EARLY, M. B. **Terapia Ocupacional Capacidades Práticas para as Disfunções Físicas**. São Paulo: Roca, 2005. 1092 p.

RADOMSKI, M. Vining; LATHAM, C. A. Trombly. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 6ª ed. São Paulo (SP): Editora Santos, 2013. 1431 p.

REIS, Fernanda. Terapia ocupacional no apoio à equipe de saúde da família: como superar os desafios iniciais na implantação das ações? *Revista Baiana de Terapia Ocupacional*, Salvador, dez. 2012; 1 (1): 42-56.

ROCHA, Eucenir F.; PAIVA, Luzianne F. A.; OLIVEIRA, Renata H. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: atribuições, ações e tecnologias. *Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar*. São Carlos, 2012. 20 (3): 351-361.

SILVA, Monique C.; ARAÚJO, Morgana K. V. Terapia ocupacional em saúde mental: evidências baseadas nas portarias do SUS. *Revista Baiana de Terapia Ocupacional*. 2013, maio. 2 (1): 41-52.

TEDESCO, Solange A.; NOGUEIRA-MARTINS, Luiz A.; CITERO, Vanessa A.; IACOPONI, Eduardo. Tradução e validação para português brasileiro da Escala de Autoavaliação do Funcionamento Ocupacional. *O Mundo da Saúde*, São Paulo, 2010. 34 (2): 230-237.

TURISMÓLOGO

PROGRAMA: A atividade do turismo: organizações governamentais, intermediários, transporte, atrações, hospedagem. A dimensão e a estrutura do Sistema Turístico. Destinação turística. Demanda turística. A potencialidade turística municipal e regional. O turismo e o patrimônio sociocultural, a importância socioeconômica e ambiental do turismo e os impactos da atividade turística. A teoria do espaço turístico. O espaço turístico natural e o urbano. Planejamento Estratégico. Planejamento turístico. Etapas do processo de planejamento turístico. Tipos de planejamento turístico, fases do processo de planejamento, metodologias de apoio ao planejamento. Inventário Turístico. Sistematização do diagnóstico, trabalho de prognóstico e estruturação de diretrizes de ação. A metodologia de planejamento estratégico e de gestão dos polos turísticos. Marketing para o turismo. Gerenciamento de projetos. Gestão de Projetos Turísticos. O turismo e legado cultural. O desenvolvimento turístico de forma sustentável. Diretrizes e tendências do turismo. LEI Nº 1817/2017. DECRETO Nº 3343/2017.

REFERÊNCIAS

BARRETTO, Margarita. **Turismo e Legado Cultural**. 4 ed. Campinas: Papyrus, 2003.

BENI, Mário Carlos. **Análise Estrutural do Turismo**. São Paulo: Senac, 2005.

BOULLON, Roberto. **Planejamento do espaço turístico**. Tradução de Josely Vianna Baptista. Bauru: EDUSC, 2002.

BRAGA, Debora Cordeiro. **Planejamento turístico: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CÉSAR, Pedro de Alcântara Bittencourt; STIGLIANO, Beatriz Veroneze. **Inventário turístico**. Campinas: Editora Alínea, 2005.

COOPER, Chris et al. **Turismo: princípios e práticas**. 2 ed. São Paulo: Bookman, 2001.

DECRETO Nº 3343/2017. **Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara - COMTUR/SB e a regulamentação do Fundo Municipal de Turismo de Santa Bárbara - FUMTUR/SB**. Santa Bárbara, 05 de julho de 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-barbara/decreto/2017/335/3343/decreto-n-3343-2017-aprova-o-regimento-interno-do-conselho-municipal-de-turismo-de-santa-barbara-comtur-sb-e-a-regulamentacao-do-fundo-municipal-de-turismo-de-santa-barbara-fumtur-sb>>. Acesso em: 6 mar 2018.

DIAS, Reinaldo. **Planejamento do turismo: política e desenvolvimento do turismo no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2003.

DINSMORE, Paul. C. **Como se tornar um profissional em gerenciamento de projetos**. 2. ed. São Paulo: Qualitymark, 2006.

LEI Nº 1817/2017. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Santa Bárbara, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-barbara/lei-ordinaria/2017/181/1817/lei-ordinaria-n-1817-2017-dispoe-sobre-o-sistema-municipal-de-cultura-de-santa-barbara-seus-principios-objetivos-estrutura-organizacao-gestao-inter-relacoes-entre-os-seus-componentes-recursos-humanos-financiamento-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 6 mar 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Introdução ao turismo**. São Paulo: Roca, 2001.

PETROCCHI, Mario. **Gestão de Pólos Turísticos**. 2 ed. São Paulo: Ed. Futura, 2002.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO
PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO – Subitem 5.4.3.2.1

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Eu.....(nome do candidato)portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - Edital 01/2018, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura